



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

Nº 17.348

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.343, 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 2.060.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 11.233, de 24 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar à execução da despesa inerente ao processo orçamentário das unidades constante do Quadro de Detalhamento da Despesa, através da criação de novo elemento de despesa. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações total e parciais das dotações orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				1.000
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				1.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07		0150000000001	1.000
			TOTAL		1.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				20.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				19.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31		0150000000001	18.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91		0150000000001	1.000
			TOTAL		19.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				1.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07		0150000000001	1.000
			TOTAL		1.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.064.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.063.000
04.121.2033.2045.0001	ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39		0150000000001	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0150000000001	1.000
			TOTAL		2.000
04.122.0001.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93		0150000000001	1.061.000
			TOTAL		1.061.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				1.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07		0150000000001	1.000
			TOTAL		1.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				310.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				310.000
06.181.2023.1095.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93		0175200000000	10.000
			TOTAL		10.000
06.181.2023.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93		0175200000000	300.000
			TOTAL		300.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito de Fortaleza

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>RENATO CARVALHO BORGES</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA</b> Secretária Municipal das Finanças</p> <p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>ANA ESTELA FERNANDES LEITE</b> Secretária Municipal da Saúde</p> <p><b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>OZIRES ANDRADE PONTES</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>DAVI GOMES BARROSO</b> Secretário Municipal da Juventude</p> <p><b>JOAO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> FONE: (85) 3201.3773</p> <p><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				
23.000				10.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			10.000
04.129.0093.1231.0001	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E FISCAL			
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001
				10.000
			TOTAL	10.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.000
04.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07	0150000000001
				1.000
			TOTAL	1.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			602.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			602.000
15.127.0088.1507.0001	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS URBANISTICOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2175400000002
				1.000
			TOTAL	1.000
15.127.0089.1048.0001	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	2175400000002
				600.000
			TOTAL	600.000
18.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07	0150000000001
				1.000
			TOTAL	1.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			1.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			1.000
04.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA F	3.1.90.07	0150000000001
				1.000
			TOTAL	1.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			51.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			50.000
14.422.0031.2004.0001	PROMOCAO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA			
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0150000000001
				50.000
			TOTAL	50.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS			
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0150000000001
				1.000
			TOTAL	1.000
			<b>T O T A L</b>	<b>2.060.000</b>

## ANEXO II

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				R\$ 1,00
					1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				1.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				11.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA				10.000
04.122.0082.1125.0004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	10.000
				TOTAL	10.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				1.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				4.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				3.000
04.121.2033.2045.0001	ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3150000000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3150000000001	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3150000000001	1.000
				TOTAL	3.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				1.000
04.122.0001.2195.0016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				310.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				310.000
06.181.2023.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175200000000	300.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175200000000	10.000
				TOTAL	310.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				10.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				10.000
04.129.0093.1231.0001	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E FISCAL				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	3150000000001	10.000
				TOTAL	10.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.000
04.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				602.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				602.000
15.127.0088.1507.0001	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS URBANISTICOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	2175400000002	1.000
				TOTAL	1.000
15.127.0089.1048.0001	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	2175400000002	600.000
				TOTAL	600.000
18.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				1.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				1.000
04.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				51.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				50.000
08.306.0160.1333.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANCA ALIMENTAR				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0150000000001	50.000
				TOTAL	50.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				1.069.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				1.069.000
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	1.061.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0150000000001 8.000

TOTAL 1.069.000

T O T A L 2.060.000

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.344, 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 276.145.343,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.222 de 27 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 276.145.343,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulações total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				571.000
11.102	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL				1.000
10.304.2037.2086.0003	PROMOCAO DA DEFESA SANITARIA ANIMAL				
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0170600000001		1.000
			TOTAL		1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				550.000
04.122.0001.1134.0001	MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001		500.000
			TOTAL		500.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		50.000
			TOTAL		50.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				20.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		20.000
			TOTAL		20.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				82.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				82.000
04.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001		80.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		2.000
			TOTAL		82.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				992.311
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				374.311
02.092.0180.1006.0001	MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DA DIVIDA ATIVA				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	3150000000001		246.444
			TOTAL		246.444
02.122.0001.2016.0007	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001		127.867
			TOTAL		127.867
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA				603.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		3.000
			TOTAL		3.000
04.122.0001.2048.0001	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		600.000
			TOTAL		600.000
13.201	AGENCIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				15.000
18.125.0138.2554.0001	REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150100000000		15.000
			TOTAL		15.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.575.980

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.575.980
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	27.980
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	160.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	888.000
		TOTAL			1.075.980
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	400.000
		TOTAL			400.000
04.124.2029.2267.0001	PROMOCAO DE AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	100.000
		TOTAL			100.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.679.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.679.000
04.122.0176.2123.0001	APOIO A GESTAO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001	1.499.000
		TOTAL			1.499.000
04.122.0177.2996.0001	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	20.000
		TOTAL			20.000
13.122.0177.2997.0001	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	160.000
		TOTAL			160.000
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				153.000
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				100.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	100.000
		TOTAL			100.000
16.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				53.000
14.422.2022.1092.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTAGONISMO JUVENIL				
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0170600000001	53.000
		TOTAL			53.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				494.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				486.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0150000000001	15.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	52.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	106.000
		TOTAL			173.000
06.181.0189.2056.0001	ACOES DE PROTECAO URBANA NO MUNICIPIO DE FORTALEZA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	291.000
		TOTAL			291.000
06.182.0185.2075.0001	ASSISTENCIA A FAMILIAS VITIMAS DE DESASTRES				
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0150000000001	22.000
		TOTAL			22.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				8.000
06.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0150000000001	8.000
		TOTAL			8.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				68.923.010
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				3.485.010
04.122.0001.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0150000000001	1.050.000
		TOTAL			1.050.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	1.286.000
		TOTAL			1.286.000
04.126.0106.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	60.010
		TOTAL			60.010
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0189900000003	8.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	0150000000001	43.000
		TOTAL			51.000
19.126.0093.1034.0001	AMPLIACAO DO PROGRAMA FORTALEZA DIGITAL				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0150000000001	1.038.000
		TOTAL			1.038.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				433.000
04.122.0082.1125.0005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	200.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001	100.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150100000000	100.000
			TOTAL	400.000
04.128.0082.2019.0006	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0189900000003	30.000
			TOTAL	30.000
12.363.0064.1482.0001	REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSOES EM LINGUAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001	1.000
			TOTAL	2.000
14.241.0082.1313.0001	FORTEALECIMENTO DO PROJETO GENTE DE VALOR - INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	1.000
			TOTAL	1.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			65.005.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121110100	40.000.000
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180121210100	4.000.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0180121110100	20.000.000
	PENSOES S	3.1.90.03	0180121210100	1.000.000
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0180121110100	5.000
			TOTAL	65.005.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			28.508.737
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			4.013.766
15.451.0102.1075.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE POLITICAS E ACOES CICLOVIARIAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0175200000000	400.000
			TOTAL	400.000
15.751.0132.2037.0001	CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175100000000	3.000.000
			TOTAL	3.000.000
25.752.0132.2863.0001	GESTAO DE ENERGIA ELETRICA E RENOVAVEL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175100000000	613.766
			TOTAL	613.766
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			17.169.207
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	270.000
			TOTAL	270.000
06.181.0053.2008.0001	MANUTENCAO DE OPERACOES DE TRANSITO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	7.760.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0175200000000	4.600.000
			TOTAL	12.360.000
06.181.0053.2169.0001	REALIZACAO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	4.313.665
			TOTAL	4.313.665
06.181.2023.1095.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0175200000000	225.542
			TOTAL	225.542
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			100.000
14.125.0016.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	100.000
			TOTAL	100.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			7.225.764
15.304.0014.2187.0001	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	1.190.337
			TOTAL	1.190.337
15.452.0014.1213.0001	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150000000001	5.781.232
			TOTAL	5.781.232
15.452.0014.2083.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS.			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	254.195
			TOTAL	254.195
	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
23.000				65.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA			65.000
04.129.2036.1330.0001	REALIZACAO DE ACOES DE EDUCACAO FISCAL			
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	0150000000001	65.000
			TOTAL	65.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			52.147.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			45.151.000
12.122.0001.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	0150000000001	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150010010000	1.200.000
			TOTAL	1.201.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

12.126.0001.1005.0019	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000		300.000
	TOTAL				300.000
12.361.0042.2122.0001	TRANSPORTE ESCOLAR				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150010010000		600.000
	TOTAL				600.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150010010000		600.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000		2.700.000
	TOTAL				3.300.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154110700000		18.000.000
	TOTAL				18.000.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150010010000		350.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000		1.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000		3.000.000
	TOTAL				4.350.000
12.361.0193.2127.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APRENDER MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150010010000		2.900.000
	TOTAL				2.900.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150010010000		300.000
	TOTAL				300.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154110700000		8.500.000
	TOTAL				8.500.000
12.365.0193.2142.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCACAO INFANTIL				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0150010010000		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
12.366.0043.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154010700000		3.300.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0154010700000		1.100.000
	TOTAL				4.400.000
12.368.0082.2130.0001	MANUTENCAO DA ACADEMIA PROFESSOR DARCY RIBEIRO				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000		200.000
	TOTAL				200.000
12.368.0105.2160.0001	DESENVOLVIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELENCIA E DESEMPENHO -PEMED				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150010010000		100.000
	TOTAL				100.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ? INFRAESTRUTURA				6.996.000
12.361.0042.1224.0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000		45.000
	TOTAL				45.000
12.361.0042.1226.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150010010000		2.848.000
	TOTAL				2.848.000
12.361.0193.1255.0001	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150010010000		3.250.000
	TOTAL				3.250.000
12.365.0052.1229.0001	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150010010000		853.000
	TOTAL				853.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				77.825.900
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				31.500.000
10.122.0001.2016.0027	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0160000000000		3.000.000
	TOTAL				3.000.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0160000000000		17.000.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0150010020000		7.200.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0162100000000		4.300.000
	TOTAL				28.500.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				45.753.760
10.122.0001.2016.0028	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150010020000		3.823.000
	TOTAL				3.823.000
10.122.0121.2495.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0150010020000		894.000
	TOTAL				894.000
10.301.0119.2195.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0160000000000	190.000
			TOTAL	190.000
10.301.0119.2504.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
	CONTRATO DE GESTÃO S	3.3.50.85	0162100000000	2.008.655
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S	3.3.90.32	0160000000000	805.000
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S	3.3.90.32	0162100000000	3.871.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO S	3.3.90.34	0160000000000	1.655.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0160000000000	1.661.500
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO S	3.3.90.46	0162100000000	1.015.000
	AUXÍLIO-TRANSPORTE S	3.3.90.49	0162100000000	468.000
			TOTAL	11.484.155
10.301.0119.2504.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA S	3.3.90.36	0150010020000	420.000
			TOTAL	420.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0160000000000	650.000
			TOTAL	650.000
10.302.0123.2514.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0160000000000	643.600
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES S	3.3.90.93	0160000000000	186.000
			TOTAL	829.600
10.302.0123.2528.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE PRÓPRIA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.50.39	0162100000000	1.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.50.39	5150010020000	175.000
	CONTRATO DE GESTÃO S	3.3.50.85	0160000000000	15.830.000
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S	3.3.90.32	0160000000000	410.500
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0160000000000	7.700.000
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO S	3.3.90.46	0160000000000	55.000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES S	3.3.90.93	0160000000000	1.950.000
			TOTAL	26.121.500
10.304.0128.2195.0031	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	0160000000000	90.000
			TOTAL	90.000
10.304.0128.2239.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0160000000000	326.200
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES S	3.3.90.93	0160000000000	30.000
			TOTAL	356.200
10.305.0128.2044.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S	3.3.90.32	0160000000000	44.305
			TOTAL	44.305
10.305.0128.2055.0001	AÇÕES EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS (IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS)			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S	3.3.90.32	0150010020000	851.000
			TOTAL	851.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA			
10.302.0123.1641.0001	0001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
	OBRAS E INSTALAÇÕES S	4.4.90.51	0150010020000	400.000
			TOTAL	400.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			
10.302.0123.2545.0001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0160000000000	172.140
			TOTAL	172.140
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04.122.0001.2016.0030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F	3.3.90.36	0150000000001	50.000
			TOTAL	50.000
11.333.0026.1045.0001	ATENDIMENTO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0150000000001	5.000
			TOTAL	5.000
26.901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.333.2121.2998.0001	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO ? NOSSAS GUERREIRAS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	10.000
			TOTAL	10.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
15.122.0001.2195.0033	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150000000001	200.000
			TOTAL	200.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F	4.4.90.93	0150000000001	3.000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F	4.4.90.93	0175400000002	80.000
			TOTAL	83.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS PUBLICOS				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0150000000001		4.600
	TOTAL				4.600
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM INFRAESTRUTURAS URBANAS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0175400000001		700.000
	TOTAL				700.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0170100000000		3.000.000
	TOTAL				3.000.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				11.819.305
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				11.819.305
15.127.0088.1507.0001	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS URBANISTICOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	2175400000002		17.305
	TOTAL				17.305
15.127.0089.1042.0001	REDUCAO DOS PONTOS DE POLUICAO AO LONGO DA VERTENTE MARITIMA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2175400000002		9.050.000
	TOTAL				9.050.000
15.127.0089.1048.0001	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2175400000002		2.000.000
	TOTAL				2.000.000
18.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001		752.000
	TOTAL				752.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				35.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				35.000
27.812.0003.1088.0001	AMPLIACAO E FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0170600000001		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5150000000001		34.000
	TOTAL				35.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				8.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				8.000
23.695.0136.1158.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0150000000001		8.000
	TOTAL				8.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				8.800.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				90.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001		90.000
	TOTAL				90.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8.710.000
08.243.0211.2230.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001		800.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0150000000001		45.000
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0150000000001		30.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150000000001		105.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150000000001		165.000
	TOTAL				1.145.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150000000001		320.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0166000000000		100.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001		1.400.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0150000000001		120.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150000000001		230.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150000000001		80.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0166000000000		1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0150000000001		60.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150000000001		260.000
	TOTAL				2.571.000
08.244.0141.2243.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001		370.000
	TOTAL				370.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0166000000000		273.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0166000000000		1.190.000
	TOTAL				1.463.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150000000001		65.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001		60.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001		230.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0166000000000		180.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0150000000001		30.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0166500000100		150.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	5150000000001	90.000
			TOTAL	805.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS ADULTAS			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150000000001	1.661.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001	100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0150000000001	560.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	5150000000001	35.000
			TOTAL	2.356.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			
13.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	100.000
			TOTAL	200.000
13.243.0194.2095.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO DO COMPLEXO VILA DAS ARTES			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0174900000001	2.000
			TOTAL	2.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			
04.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	2.500.000
			TOTAL	2.500.000
15.451.0014.2984.0001	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	500.000
			TOTAL	500.000
15.451.0209.1149.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0175400000001	984.500
			TOTAL	984.500
15.451.0209.1447.0002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	2.000.000
			TOTAL	2.000.000
15.452.0010.2533.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	1.000.000
			TOTAL	1.000.000
18.541.0014.1139.0001	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	10.000.000
			TOTAL	10.000.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA			
28.846.0012.0024.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0150000000001	30.000
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0150000000001	20.000
			TOTAL	50.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
16.122.0001.2016.0045	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150000000001	15.000
			TOTAL	15.000
16.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150000000001	75.000
			TOTAL	75.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0150000000001	1.000.000
			TOTAL	1.000.000
16.482.0018.2062.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0175400000001	45.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	5170000000000	42.000
			TOTAL	87.000
			T O T A L	276.145.343

## ANEXO II

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				571.000
11.102	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL				1.000
10.304.2037.2086.0003	PROMOCAO DA DEFESA SANITARIA ANIMAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0170600000001		1.000
			TOTAL		1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				550.000

R\$ 1,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

04.122.0082.1125.0001	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	50.000
	TOTAL			50.000
04.122.0197.1155.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0150000000001	500.000
	TOTAL			500.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA			20.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	20.000
	TOTAL			20.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			82.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO			82.000
04.121.0098.1496.0001	FORMACAO PARA PROMOCAO DA CIDADANIA			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0150000000001	2.000
	TOTAL			2.000
19.131.0098.2103.0001	APOIO AS REDES DE CONHECIMENTO E INOVACAO.			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0150000000001	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	50.000
	TOTAL			80.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			618.000
13.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA			603.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	3.000
	TOTAL			3.000
04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	200.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0150000000001	200.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	100.000
	TOTAL			500.000
04.126.0001.1005.0012	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
13.201	AGENCIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL			15.000
02.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	0150100000000	15.000
	TOTAL			15.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			100.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			100.000
04.124.2029.2267.0001	PROMOCAO DE AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	100.000
	TOTAL			100.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			2.929.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			2.929.000
04.122.0001.2016.0010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
04.122.0176.2826.0001	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS PARA O GOVERNO MUNICIPAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	499.000
	TOTAL			499.000
04.122.2038.2007.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROREDES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175400000002	500.000
	TOTAL			500.000
04.695.2038.1520.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROGRAMA CIDADE COM FUTURO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2175400000002	250.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0175400000002	500.000
	TOTAL			750.000
13.122.0177.2997.0001	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	160.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	20.000
	TOTAL			180.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			744.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			736.000
06.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0150000000001	8.000
	TOTAL			8.000
06.181.0082.1107.0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE AGENTES DE SEGURANCA MUNICIPAL			

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	189.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	15.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	14.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	81.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	52.000
		TOTAL			351.000
06.181.0082.1157.0001	PROMOCAO DA VALORIZACAO PROFISSIONAL DOS AGENTES DE SEGURANCA MUNICIPAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	4.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31		0150000000001	9.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0150000000001	7.000
		TOTAL			20.000
06.181.0189.1108.0001	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	12.000
		TOTAL			12.000
06.181.0189.1373.0001	PROMOCAO DA SEGURANCA CIDADADA: INFRAESTRUTURA E PREVENCAO PRIMARIA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0175400000002	250.000
		TOTAL			250.000
06.181.0189.2043.0001	PROMOCAO DA CULTURA DE PAZ E GESTAO PACIFICA DE CONFLITOS EM FORTALEZA				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	5.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	8.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0150000000001	44.000
		TOTAL			57.000
06.181.0189.2056.0001	ACOES DE PROTECAO URBANA NO MUNICIPIO DE FORTALEZA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	38.000
		TOTAL			38.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				8.000
06.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	8.000
		TOTAL			8.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				68.923.010
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				3.485.010
04.122.0001.1796.0012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150000000001	1.038.000
		TOTAL			1.038.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	1.000.000
		TOTAL			1.000.000
04.122.2033.1152.0001	IMPLEMENTACAO DA METODOLOGIA DE GESTAO POR PROCESSOS				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	0150000000001	50.000
		TOTAL			50.000
04.122.2033.1406.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS PARA A MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	60.010
		TOTAL			60.010
04.126.0106.2104.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	43.000
		TOTAL			43.000
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0189900000003	8.000
		TOTAL			8.000
08.122.0153.2050.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - SOCIAL				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001	1.286.000
		TOTAL			1.286.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				433.000
04.122.0082.1125.0005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0150100000000	100.000
		TOTAL			100.000
04.333.0001.2016.0016	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0189900000003	30.000
		TOTAL			30.000
12.366.0064.1442.0001	ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA A COMUNIDADE				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	100.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0150000000001	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0150000000001	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0150000000001	1.000
		TOTAL			303.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				65.005.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180011110100	40.000.000
		APOSENTADORIAS E REFORMAS S	3.1.90.01	0180011110100	4.000.000
		PENSOES S	3.1.90.03	0180011110100	1.000.000
		PENSOES S	3.1.90.03	0180011110100	20.000.000
		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0180011210100	5.000
				TOTAL	65.005.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				29.008.737
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				4.213.766
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	400.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	100.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	100.000
				TOTAL	600.000
15.751.0132.2037.0001	CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0175100000000	3.000.000
				TOTAL	3.000.000
25.752.0132.2863.0001	GESTAO DE ENERGIA ELETRICA E RENOVAVEL				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0175100000000	613.766
				TOTAL	613.766
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				17.569.207
04.122.0001.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	270.000
				TOTAL	270.000
06.181.0101.2940.0002	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VIARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175200000000	2.000.000
				TOTAL	2.000.000
06.181.2023.1095.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	2.313.665
				TOTAL	2.313.665
06.181.2023.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (CTAFOR)				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175200000000	2.600.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175200000000	225.542
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0175200000000	400.000
				TOTAL	3.225.542
15.451.0101.1443.0002	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	2.760.000
				TOTAL	2.760.000
15.451.0101.2385.0002	CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	2.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	5.000.000
				TOTAL	7.000.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				7.225.764
15.304.0014.2187.0001	OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	1.190.337
				TOTAL	1.190.337
15.452.0014.2033.0001	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	5.781.232
				TOTAL	5.781.232
15.452.0014.2083.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS.				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	254.195
				TOTAL	254.195
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				65.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				65.000
04.129.2036.1330.0001	REALIZACAO DE ACOES DE EDUCACAO FISCAL				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	0150000000001	65.000
				TOTAL	65.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				52.147.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				49.254.000
12.243.2020.2133.0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	1.000
				TOTAL	1.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	300.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0150010010000	2.000.000
				TOTAL	2.300.000
12.361.0042.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154010700000	1.100.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150010010000	1.250.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0154010700000	3.300.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150010010000	853.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	2.900.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154000000000	18.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0154000000000	8.500.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150010010000	1.200.000
		TOTAL			37.103.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	2.000.000
		TOTAL			2.000.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
		SUBVENÇÕES SOCIAIS F	3.3.50.43	0150010010000	350.000
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F	3.3.90.32	0150010010000	300.000
		TOTAL			650.000
12.361.0193.2127.0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APRENDER MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	200.000
		TOTAL			200.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	600.000
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F	3.3.90.32	0150010010000	1.000.000
		TOTAL			1.600.000
12.365.0052.2195.0026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0150010010000	2.000.000
		TOTAL			2.000.000
12.365.0052.2794.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	1.000.000
		TOTAL			1.000.000
12.365.0193.2142.0001	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150010010000	1.000.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150010010000	300.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0150010010000	700.000
		TOTAL			2.000.000
12.366.0043.2157.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F	3.3.90.32	0150010010000	300.000
		TOTAL			300.000
12.368.0105.2160.0001	DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELENCIA E DESEMPENHO -PEMED				
		AUXÍLIOS F	4.4.50.42	0150010010000	100.000
		TOTAL			100.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? INFRAESTRUTURA				2.893.000
12.361.0193.1255.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000	27.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0150010010000	45.000
		TOTAL			72.000
12.361.0193.1256.0001	ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA TEMPO INTEGRAL				
		OBRAS E INSTALAÇÕES F	4.4.90.51	0150010010000	2.821.000
		TOTAL			2.821.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				82.825.900
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				51.920.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0160000000000	5.000.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0160000000000	4.000.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0160000000000	2.570.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0160000000000	1.430.000
		TOTAL			13.000.000
10.302.0001.2195.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0150010020000	420.000
		TOTAL			420.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0162100000000	4.300.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0150010020000	7.200.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0160000000000	17.000.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0160000000000	7.000.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0160000000000	3.000.000
		TOTAL			38.500.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.333.760

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

10.301.0119.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	016000000000	90.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	016000000000	650.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	016000000000	55.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S	3.1.91.13	016000000000	190.000
	TOTAL			985.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	016000000000	410.500
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	016000000000	326.200
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016000000000	44.305
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016000000000	643.600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	016210000000	1.015.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	016210000000	468.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	016210000000	700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	016210000000	2.008.655
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	016210000000	1.187.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	016210000000	99.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	017540000002	2.000.000
	TOTAL			8.902.260
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	016000000000	300.000
	TOTAL			300.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - RAPS			
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	016000000000	500.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	016000000000	805.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016000000000	400.000
	TOTAL			1.705.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA			
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	015001002000	175.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	016210000000	1.500.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	015001002000	851.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	015001002000	3.823.000
	CONTRATO DE GESTAO S	3.3.50.85	015001002000	894.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016000000000	2.400.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016210000000	1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	016000000000	755.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	016000000000	800.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	016000000000	1.661.500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	017540000002	2.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	016210000000	200.000
	TOTAL			15.060.500
10.302.0125.2540.0001	CONTRATUALIZACAO DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE ? REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E COMPLEMENTAR.			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	016000000000	1.950.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	016000000000	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	016000000000	186.000
	TOTAL			2.166.000
10.304.0128.2239.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	017540000002	1.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	016210000000	185.000
	TOTAL			1.185.000
10.305.0128.2044.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE DE ATENCAO AS CONDICOOES CRONICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	016000000000	30.000
	TOTAL			30.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA			400.000
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	015001002000	400.000
	TOTAL			400.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			172.140
10.302.0123.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	016000000000	172.140
	TOTAL			172.140
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			115.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			55.000
11.333.0026.1271.0001	FOMENTO A FEIRAS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	015000000001	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	015000000001	50.000
	TOTAL			55.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

26.901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		10.000
11.333.0026.1200.0001	IMPLANTACAO DE INCUBADORAS, EMPRESAS E PARQUES TECNOLOGICOS		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0150000000001	10.000
	TOTAL		10.000
26.902	FUNDO MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR		50.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0175400000002	50.000
	TOTAL		50.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.651.600
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.651.600
12.451.0209.1031.0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0175400000002	110.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0150000000001	200.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0175400000002	2.500.000
	TOTAL		2.810.000
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0175400000002	80.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0150000000001	3.000
	TOTAL		83.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0170100000000	3.000.000
	TOTAL		3.000.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0170600000001	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0150000000001	4.600
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0170600000001	53.000
	TOTAL		58.600
17.512.0101.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	0175400000001	700.000
	TOTAL		700.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.659.305
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.659.305
15.127.0088.1507.0001	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS URBANISTICOS E FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	2175400000002	40.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	2175400000002	60.000
	TOTAL		100.000
15.127.0088.1842.0001	ELABORACAO, ATUALIZACAO E IMPLEMENTACAO DA LEGISLACAO URBANA		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	2175400000002	17.305
	TOTAL		17.305
15.127.0089.1048.0001	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35	2175400000002	670.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92	2175400000002	1.120.000
	TOTAL		1.790.000
15.127.0089.1509.0001	MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL		
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.40	0150000000001	752.000
	TOTAL		752.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		34.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		34.000
27.812.0003.1236.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	0150000000001	34.000
	TOTAL		34.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		8.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		8.000
23.695.0136.1158.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	0150000000001	8.000
	TOTAL		8.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		8.800.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		196.000
08.306.0160.1333.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANCA ALIMENTAR		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51	5166500000100	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52	0166500000100	50.000
	TOTAL		100.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	0150000000001	90.000
	TOTAL		90.000
14.422.0036.1408.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0166500000100	6.000	
		TOTAL			6.000	
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8.604.000	
08.243.0141.2281.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ					
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0150000000001	60.000	
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	273.000	
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	100.000	
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	180.000	
		TOTAL			613.000	
08.243.0211.2230.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES					
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	800.000	
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0150000000001	320.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0150000000001	65.000	
		TOTAL			1.185.000	
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA					
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	5166500000100	10.000	
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	1.000	
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	390.000	
		TOTAL			401.000	
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	560.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	1.661.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	45.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	105.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	165.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	800.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	35.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	370.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	1.400.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	30.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	80.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	120.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	90.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	230.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	100.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	260.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	60.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	230.000	
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0150000000001	30.000	
		TOTAL			6.371.000	
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	5166500000100	10.000	
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S		3.3.90.40	0166500000100	4.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S		4.4.50.52	0166500000100	20.000
		TOTAL			34.000	
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				202.000	
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				202.000	
13.243.0194.2095.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO DO COMPLEXO VILA DAS ARTES					
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0174900000001	2.000	
		TOTAL			2.000	
13.392.0194.2270.0001	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.50.39	0150000000001	100.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.50.39	0150000000001	100.000
		TOTAL			200.000	
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				17.034.500	
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				16.984.500	
15.451.0014.2984.0001	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS					
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	500.000	
		TOTAL			500.000	
15.451.0101.1443.0004	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	2.500.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		3.3.90.39	0150000000001	4.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		4.4.90.39	0150000000001	5.800.000
		TOTAL			12.300.000	
15.451.0209.1149.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS					

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0175400000001	984.500
	TOTAL			984.500
15.451.0209.1447.0002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	2.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0150000000001	110.000
	TOTAL			3.110.000
15.512.0101.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0150000000001	50.000
	TOTAL			50.000
18.541.0014.1139.0001	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	40.000
	TOTAL			40.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA			
	TOTAL			50.000
18.544.0015.2087.0001	LIMPEZA E MANUTENCAO DE LAGOAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	30.000
	TOTAL			50.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
	TOTAL			1.177.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
	TOTAL			90.000
16.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	75.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	15.000
	TOTAL			90.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
	TOTAL			1.087.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5150000000001	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
16.482.0018.1096.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ZEIS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5170000000000	42.000
	TOTAL			42.000
16.482.0018.2071.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0175400000001	45.000
	TOTAL			45.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			
	TOTAL			1.450.291
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			
	TOTAL			1.450.291
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	27.980
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	888.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	246.444
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	127.867
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0150000000001	160.000
	TOTAL			1.450.291
T O T A L				276.145.343

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.345, 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Gestão Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 17.314.267,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.222, de 27 de dezembro 2021. CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional, recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de Recursos 1.704.0000.00.00 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Gestão Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 17.314.267,00 (Dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1.704.0000.00.00 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme indicado no Anexo III. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

## ANEXO I

Código	Especificação	Esf Elemento	Fonte	Valor
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			17.314.267
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			17.314.267
15.451.0101.1443.0004	IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0170400000000	17.314.267
		TOTAL		17.314.267
			T O T A L	17.314.267

## ANEXO II

Código	Especificação	Fonte	Valor	
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		17.314.267	
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		17.314.267	
1712990100	OUTRAS RANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	0170400000000	17.314.267	
	DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL			
		TOTAL	17.314.267	
			T O T A L	17.314.267

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ANEXO III

#### DECRETO Nº 15.345, 14 DE JUNHO DE 2022.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FONTE – 1.704.0000.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL OBSERVADA A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO:

1. Receita estimada na Lei Nº 11.222/2021 .....	R\$	20.712.730,00
2. Receita Extra recebida da União.....	R\$	17.314.267,57
3. Total da Geral da Receita .....	R\$	38.026.997,57

Ep = Receita extra prevista  
Ep = item 3 - item 1  
Ep = R\$ 38.026.997,57 - R\$ 20.712.730,00  
Ra = R\$ 17.314.267,57

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 15.346, 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Gestão Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.743.486,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.222, de 27 de dezembro 2021. CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional, os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, Fonte de Recursos 1.704.0000.00.00 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor Secretaria Municipal da Gestão Regional, crédito suplementar oriundo do superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, no valor de R\$ 1.743.486,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021 da Fonte de Recursos 1.704.0000.00.00 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme indicado no Anexo II. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO FORTALEZA, em 14 de junho de 2022. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## ANEXO I

Código	Especificação	Esf Elemento	Fonte	Valor
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			1.743.486
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			1.743.486

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

15.451.0101.1443.0004 IMPLANTACAO, REQUALIFICACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F

4.4.90.39 0170400000000

1.743.486

TOTAL

1.743.486

T O T A L

1.743.486

## ANEXO II

DECRETO Nº 15.346, 14 DE JUNHO DE 2022.

**CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 DA FONTE DE RECURSOS 1.704.0000.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	5.635.568,96
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT 1.704.0000.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL.	3.892.082,01
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT 1.704.0000.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL.	1.743486,95
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.743.486,95</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	1.743.486,95
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,95

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1176/2022 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nos termos do art. 43, da Lei no 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM no 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, tornar sem efeito o ato nº 0962/2021- GABPREF, e nomear JOSÉ ÉLCIO BATISTA, Vice-Prefeito de Fortaleza, para o exercício cumulativo do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, sem a percepção de remuneração pelo exercício deste cargo, nos termos do § 1º do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a partir do dia 04 de junho de 2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1197/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ITALO SILVA DANTAS, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 13/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1198/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELENILTON JORGE DE LIMA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, do(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 13/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PRE-**

**FEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1199/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1199/2022-GABPREF.  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA	GERENTE I	DNS-2	ELENILTON JORGE DE LIMA	13/06/2022
CÉLULA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	GERENTE	DNS-2	ERICA MARIA SILVA SALES	13/06/2022

\*\*\* \*\*

**ATO 1200/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

Anexo único a que se refere ao Ato 1200/2022-GABPREF.  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANTONIO RUYER DE ALENCAR BANDEIRA	10/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	CYNTHIA HOLANDA MAGALHAES	10/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	GISLAINE FURTADO LIMA	03/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JULIANA KARINE CARVALHO FILGUEIRAS	03/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ANTONIETE BRUNO FURTADO	10/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA GELZAMAR RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA MARFISA RIBEIRO	01/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA Z-8-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	VITÓRIA RÉGIA MARCOS DO NASCIMENTO	13/06/2022

\*\*\* \*\*

**ATO 1201/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 1201/2022-GABPREF.  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CEI PROFESSOR AGOSTINHO GOSSON - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ANA ISABELLE CIFONI PENHA	08/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANTONIO MÁRCIO BARBOSA MACHADO	03/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO-UNID II - ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	01/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JULIANA MARIA ARAUJO LOUREIRO LOZANO	10/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FERREIRA	03/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA DE FATIMA LIMA SOARES	06/06/2022

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATÉIA DINIZ-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DA PENHA	08/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	RITA DE CACIA SOARES FARIAS	09/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	VLADIA KAENE DA SILVA CABRAL	06/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	WELKER FERREIRA MARQUES	01/06/2022
ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	YARA MARIA COSTA MENDONÇA	03/06/2022

\*\*\* \*\*

**ATO 1202/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE IDOSOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0383/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) GILBERTO SABOIA DE SOUZA, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL, vinculado(a) GABINETE DO PREFEITO, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0384/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) GILBERTO SABOIA DE SOUZA, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE CERIMONIAL, vinculado ao(a) GABINETE DO PREFEITO, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0385/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ELENILTON JORGE DE LIMA, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 13/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0386/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ELENILTON JORGE DE LIMA, GERENTE I, pertencente ao(a) CÉLULA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 13/06/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 264/2022.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
 DO TIPO: Menor preço global.  
 DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, a empresa D&J SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA formulou tempestivamente pedido de esclarecimento para o referido pregão eletrônico, bem como, o supracitado pedido foi devidamente respondido pelo pregoeiro do certame. Ressalte-se que o inteiro teor da publicação supramencionada encontra-se disponível e acessível no site ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - GRUPO 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 190/2022.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recursos e ferramentas pedagógicas destinadas ao projeto de tecnologia educacionais e formação de professores, designados aos estudantes e educadores das turmas 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que foi julgado IMPROVIDO o recurso administrativo interposto pela empresa ITEC SOLUÇÕES LTDA. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no ComprasFor (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações pelo email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza-CE, 13 de junho de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 183/2022.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos e reagentes no segmento da bioquímica, com a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, quando necessário, incluindo as manutenções preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais dos equipamentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados

que, na data de 17 de junho de 2022 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao sitio [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET.GOV.BR). Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 273/2022.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico-Hospitalar (Insumos para Maternidade II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de junho de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de junho de 2022. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 003/2022.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução para prestação de serviço do tipo central de atendimento, compreendendo a disponibilização de recursos humanos (pessoal capacitado) para atendimento telefônico e eletrônico ativo/receptivo, infraestrutura tecnológica (Call Center, integração computador-telefone), que possua tecnologia voip para possível ampliação do serviço e ferramenta de software que viabilize o registro, encaminhamento, tramitação e tratamento de demandas oriundas da população residente ou de passagem em Fortaleza, integrado aos sistemas SPU - Sistema de Protocolo Único da Prefeitura Municipal de Fortaleza, SISCOM - Sistema de Controle de Ouvidoria do Município da Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza, fiscalize Fortaleza da AGEFIS - Agência de Fiscalização de Fortaleza, itinerários de linhas de ônibus da ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza, VTE Fortaleza - Vale Transporte Eletrônico de Fortaleza do SINDIÔNIBUS - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará, Unidesk Gisworks Iluminação Pública, utilizado pela empresa FM Rodrigues, responsável pela

manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Fortaleza e Teleservice, utilizado pela empresa ECOFOR Ambiental, responsável pela limpeza urbana do Município de Fortaleza, permitindo o uso do atendimento presencial, telefônico e por internet, via portal e aplicativo para dispositivos móveis (smartphones e tablets), como meios de comunicação com o público em geral, além do controle da execução de serviços desde o cadastro da demanda até o termo de recebimento de obra, passando pela análise, solicitação e importação de orçamento, autorização de serviço e respectiva medição, abrangendo treinamento, implantação, suporte técnico ao uso, manutenção corretiva e evolutiva da solução de software durante todo o período de vigência do contrato, devendo ser atendidas todas as condições, quantidades e prazos descritos nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por ordem de serviço.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a licitante VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA, interpôs razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em anexo ao sistema e-compras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3483. Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE MEMORIAIS DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 109/2022.

ORIGEM: Instituto Dr. Jose Frota – IJF – Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais NUMIP/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, em subestações, bancos capacitores e grupos geradores e com fornecimento de mão-de-obra, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: De empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa NESUL GRUPOS GERADORES LTDA apresentou razões recursais. Ressalte-se que o inteiro teor sobre a matéria de que trata esta publicação encontra-se disponível e acessível no site ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e no sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações pelo email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br). Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

### AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação de 02 (dois) Espaços Públicos de Lazer com Campo de Futebol – Projeto Campinhos, nos bairros Aracapé e Pirambu, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da CP nº 001/2022 - SEINF será realizada no dia 17 de junho de 2022 às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou através do e-mail [licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br) | CEL. Fortaleza-CE, 13 de junho de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: STARTUP nº 001/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER.

OBJETO: Projeto piloto (implantação, operação, monitoramento e avaliação) de logística urbana, baseado em triciclos de carga para coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da START UP 001/2022 – SEGER será realizada no dia 20 de junho de 2022 às 10h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: [licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br) | CEL. Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 0044/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, § 1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor(es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos. RESOLVE: Art. 1 - DESIGNAR o servidor Sr. JOÃO BATISTA UCHÔA FILHO, matrícula nº 94823-07, para responder pela gestão contratual e a servidora Sra. JULIANA SUELLEN LAGE DE SOUSA DA ROCHA, matrícula nº 133803-01, para realizar a fiscalização do Contrato de Patrocínio abaixo especificado;

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 16/2022 – SEGOV. PATROCINADA: Pratica Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.693.006/0001-54. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do projeto “X Seminário de Gestores Públicos - Prefeitos Ceará 2022”, conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. Art. 2 - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão/fiscalização do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato de Patrocínio nº 16/2022 - SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, em 09 de junho de 2022. **Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 - SEGOV - PROCESSO: P162316/2022.** PATROCINADOR: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, nº 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. PATROCINADA: Prática Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.693.006/0001-54, estabelecido na rua Major Facundo, nº 2553, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE, CEP: 60025-065. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do projeto “X Seminário de Gestores Públicos - Prefeitos Ceará 2022”, conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 11.187/2021, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que consta no Projeto de Patrocínio apresentado pela PATROCINADA e nos autos do Processo Administrativo nº P162316/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. VALOR: R\$ 298.300,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e Sra. Enid Câmara de Vasconcelos – DIRETORA GERAL E SÓCIA ADMINISTRATIVA.** DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0116/2022 - SESEC

Decide em sede de Recurso Hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos,

visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho datado de 06 de junho de 2022, exarado nos autos do Recurso Hierárquico, interposto pela servidora JOSÉLIA DE SOUSA E SILVA SANTANA, guarda municipal, matrícula nº 106.331-02, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 – PAD. RESOLVE: Art. 1º – NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pela servidora JOSÉLIA DE SOUSA E SILVA SANTANA, guarda municipal, matrícula nº 106.331-02, em face da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 – PAD, pela Portaria nº 0047/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 15 de março de 2022, que negou provimento ao Pedido de Reconsideração interposto. Art. 2º – Manter a penalidade de 01 (UM) dia de suspensão a servidora recorrente, em razão da prática de infração administrativa disciplinar prevista no art. 26, inciso X, da Lei Complementar nº 037/2007, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 0037/2007. Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Recurso Hierárquico no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 06 de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA 0122/2022 - SESEC

Dá publicidade ao julgamento do Recurso Hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o Recurso Hierárquico protocolado por meio do Processo nº P524320/2019, interposto pelos servidores GIOVANE GASPAS PEIXOTO, subinspetor, matrícula nº 14.430-01 e AILTON HONORATO DE LIMA, guarda municipal, matrícula nº 73.206-01. CONSIDERANDO o posicionamento da Assessoria Jurídica no Parecer nº 055/2022-ASSEJUR-GABPREF, datado de 24 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, aos 27 de maio de 2022, no âmbito do Pedido de Reconsideração interposto pelos servidores GIOVANE GASPAS PEIXOTO e AILTON HONORATO DE LIMA, o qual acolheu o parecer jurídico conclusivo da assessoria jurídica no sentido de MANTER a decisão proferida nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, de 03 (três) dias de SUSPENSÃO convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento). RESOLVE: Art. 1º – DAR PUBLICIDADE ao resultado do Recurso Hierárquico interposto pelos servidores GIOVANE GASPAS PEIXOTO, subinspetor, matrícula nº 14.430-01 e AILTON HONORATO DE LIMA, guarda municipal, matrícula nº 73.206-01, em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que culminou na MANUTENÇÃO da penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento). Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Pedido de Reconsideração no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA 0123/2022 - SESEC

Dá publicidade ao julgamento do Pedido de Reconsideração em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração protocolado por meio do Processo nº P356380/2021, interposto pelo servidor OTAVIANO ALVES CARNEIRO, Subinspetor, matrícula nº 10.273-01. CONSIDERANDO o posicionamento da Assessoria Jurídica no Parecer nº 054/2022-ASSEJUR-GABPREF, datado de 20 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, aos 27 de maio de 2022, no âmbito do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor OTAVIANO ALVES CARNEIRO, o qual acolheu o parecer jurídico conclusivo da assessoria jurídica no sentido de MANTER a decisão contida no Ato 2683/2021 - GP (DOM 17.11.2021), em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017. RESOLVE: Art. 1º - DAR PUBLICIDADE ao resultado do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor OTAVIANO ALVES CARNEIRO, Subinspetor, matrícula nº 10.273-01, em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Pedido de Reconsideração no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - ASSUNTO: Pedido de Reconsideração em face de decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017; INTERESSADO: OTAVIANO ALVES CARNEIRO, Subinspetor, matrícula nº 10.273-01; Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Pedido de Reconsideração em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017 que culminou na manutenção da decisão contida no Ato 2683/2021 - GP (DOM 17.11.2021), em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0123/2022 - SESEC do dia 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do recurso. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de junho de 2022. **Inspetor Romulo**

**Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - ASSUNTO: Pedido de Reconsideração em face de decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018; INTERESSADO: GIOVANE GASPAR PEIXOTO, subinspetor, matrícula nº 14.430-01 e AILTON HONORATO DE LIMA, guarda municipal, matrícula nº 73.206-01. ADVOGADA: LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO, OAB/CE 26.511-B. Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Recurso hierárquico em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 que culminou na manutenção da decisão de 03 (três) dias de SUSPENSÃO convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento). Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0122/2022 - SESEC do dia 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do recurso. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 09 de junho de 2022. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - RECURSO HIERÁRQUICO - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 012/2021. INTERESSADA: JOSÉLIA DE SOUSA E SILVA SANTANA, guarda municipal, matrícula nº 106.331-02. ADVOGADOS: Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro, OAB/CE nº 43.217; MARCELO LUIZ BATISTA OLIVEIRA, OAB/CE nº 17.829. Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Recurso Hierárquico ao Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 no qual resultou em NÃO PROVIMENTO. Ademais, manteve a penalidade de 01 (UM) dia de suspensão a servidora JOSÉLIA DE SOUSA E SILVA SANTANA, guarda municipal, matrícula nº 106.331-02, em razão da prática de infração administrativa disciplinar prevista no art. 26, inciso X, da Lei Complementar nº 037/2007. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0116/2022 - SESEC do dia 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM divulgou o resultado do Recurso Hierárquico ao PAD nº 012/2021. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 06 de junho de 2022. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 70/2022 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e bens patrimoniais imóveis no exercício de 2022, e revoga a Portaria nº 52/2021-SEFIN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei

Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Decreto Municipal nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Decreto Municipal nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visio de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 92 e 100, § 1º do Decreto Municipal nº 14.893, de 29 de dezembro de 2020 (D.O.M. de 31/12/2020), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, para o exercício de 2022. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor à Comissão Técnica de Inventário da SEFIN e do FIDAF, a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula nº 125.385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; b) JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13.317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI; c) GISLANE UCHOA LIMA - Matrícula 61.114, Agente Administrativo, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI. Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, a servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, com ou sem tombamento; II - classificar os bens patrimoniais móveis de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados. III - identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV - avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V - relacionar os bens patrimoniais móveis inservíveis para fins de alienação ou doação, assim considerados: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; d) irrecuperável. VI - comunicar à Secretária Municipal das Finanças a constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei Ordinária nº 6.794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX; VII - elaborar relatórios por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, informando a situação geral quanto ao controle dos bens inventariados, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; VIII - emitir Termo de Conclusão de Inventário; IX - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Secretária Municipal das Finanças; X - verificar a situação do bem imóvel

quanto as suas benfeitorias e seu estado físico; XI – identificar a ocupação atual, comparando-a com a destinação cadastrada no Sistema de Gestão dos Bens Imóveis – SGI; XII - confirmar a existência do Termo de Responsabilidade do imóvel; XIII - apurar a ocorrência de ocupação irregular; e XIV - atualizar a situação de controle dos bens e seus registros. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 13.936 de 2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/2021-SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 20/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 07 de junho de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 0001/2022 – SEPOG/URBFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P144915/2022; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, Engenheiro Civil, matrícula nº 1638-01, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, teve negado o registro de sua aposentadoria pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme demonstrado na Resolução nº 00728/2022; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 461/2012, DOM de 18/06/2013, o servidor teve a simbologia DNS.1 alterada para DG.1; CONSIDERANDO que em decisão unânime daquela Corte de Contas em situação idêntica foi pela negativa do registro sob o fundamento de que não existe direito adquirido a regime jurídico e especialmente pelo fato de que a LC nº 97/2011 em nenhum momento previu expressamente tal possibilidade. RESOLVE, com base na Resolução nº 00728/2022, alterar a simbologia DG.1 para DNS.1, a partir de 01/05/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO 27/2022 - SEPOG/SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a GEF-X - Gratificação por Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 01/06/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRE-**

**TÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Flavia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1911/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P308089/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora FABRICIANY LOPES SOUSA, matrícula nº 110094-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal 11 de Agosto, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1987/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P340797/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal LUZIA JACILANE SOUTO GUERRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, matrícula nº 83600-04, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Godofredo de Castro Filho - EI / EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei Nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2163/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P376218/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal RAQUEL SALES MIRANDA, matrícula nº 103385-02, Professor Área Específica com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME e exercício na Escola Municipal Joao Mendes de Andrade - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2211/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P314052/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública

municipal ILMA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 7308002, ocupante do cargo efetivo de Professora Área Específica com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Edgar Linhares do Distrito de Educação 4, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2213/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P380980/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal NATALI DE MORAES SILVA, matrícula nº 10985601, ocupante do cargo efetivo de Professora Área Específica com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Rogaciano Leite - EI/EF do Distrito de Educação 4, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2217/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P319389/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal FLAVIA CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 4863101, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME e exercício na Escola Municipal Johnson, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de maio de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2222/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P314569/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal NARA GADELHA CARIOLANO, matrícula nº 10985901, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME e exercício na Escola Municipal de Tempo Integral Maria do Socorro Alves Carneiro, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 1 de junho de

2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2261/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo como Processo nº P323065/2021. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal MARIA EUGENIA DIAS ALMEIDA, matrícula nº 4040505, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação – SME e exercício na Escola Municipal Joaquim Nogueira, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 02 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2265/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P310913/2021, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária do servidor público municipal FRANCISCO RENAN ARAGÃO LINHARES, matrícula nº 8498602, ocupante do cargo efetivo de Professor com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Rogaciano de Tempo Integral Filgueiras Lima - EI/EF do Distrito de Educação 4, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 02 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2390/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR GIANKARLO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) EM DOM HELDER CAMARA EI EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA-EI/EF, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO, no período de 04/06/2022 a 28/06/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2396/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº

15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVE conceder ao servidor(a) FRANCISCO HELCIO VIDAL, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a GEF-X - Gratificação por Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 01/06/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM DONA LUÍZA TÁVORA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ELISEU SANTANA DE FARIAS NETO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 09/06/2022 A 08/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – CONCEDENTE - Luis Eduardo Soares de Holanda – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) BRUNO GUTYERRE DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA**

MUNICIPAL DA SAÚDE – CONCEDENTE - Ana Estela Fernandes Leite – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LOHANE LEONEL DE CASTRO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONCEDENTE - Ana Estela Fernandes Leite – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LARISSA RODRIGUES VIEIRA BARBOSA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 09/06/2022 A 08/06/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – CONCEDENTE - Luis Eduardo Soares de Holanda – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) THAIS PEREIRA DE CARVALHO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 14/06/2023.

RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF – CONCEDENTE - Riane Maria Barbosa de Azevedo – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária ANA LUISA PESSOA DE ALMEIDA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) FACULDADE UNINASSAU E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 22/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Josué de Sousa Lima – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE UNINASSAU CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) IARA DE SOUSA MARTINS. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/03/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VITORIA ELIZABETE TERCEIRO GALVAO MARCELO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTU-

DANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CONCEDENTE - Antonia Dalila Saldanha de Freitas – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOSIVANIA CANDIDO DE MORAIS. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 31/05/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) FRANCISCO VINICIUS ROCHA DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUSON BRAGA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A) – OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/07/2022 A 31/12/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A(O) CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUSON BRAGA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LUIZA GOMES RODRIGUES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, inscrito no CNPJ nº 07.835.044/0001-80, representado por sua titular a Sra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF nº 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada**

pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 159/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 159/2022, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede, equipamentos e anexos do Instituto Dr. José Frota - IJF. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.401.031,96 (Doze milhões quatrocentos e um mil trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 159/2022. 5.2. Será admitida a repactuação salarial das categorias com base nos acordos ou convenções coletivas de trabalho, limitando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano e demonstrada a variação dos componentes dos custos efetivamente ocorridos e comprovados. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e dos benefícios trabalhistas (vale alimentação, cesta básica e plano de saúde), observada a data base de vigência e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. Limitando a correção salarial ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, sobreaviso, vale transporte metropolitano, EPI, dentre outras despesas. 5.6. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.201	10.302.0124.2470.0001	33.90.37	1.500.1002.00.00
25.201	10.302.0124.2470.0001	33.90.37	1.600.0000.00.00
25.201	10.302.0124.2470.0001	33.90.37	1.621.0000.00.00

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.1.1. Nos casos em que o documento for assinado digitalmente, a data de assinatura a ser considerada será aquela da última assinatura digital. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro da vigência do contrato. 8.3. Os prazos

de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, sendo um denominado gestor, que será auxiliado pelos demais, todos designados e formalizados através de portaria publicada em imprensa oficial. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: 16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 06 de junho de 2022. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. **Riane Maria Barbosa de Azevedo / SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**. **Marília Lopes Cruz Rolim / FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. (Documento assinado digitalmente) **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2022 - COJUR/SEPOG** - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.262/0001-30. CONTRATADO: a IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, 475 Sala 1809, bairro Jardim Europa, Porto Alegre - RS, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 02.877.566/0001-21. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico especializado, com foco em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, com vistas à operacionalização de processos de negócio através do fornecimento sob demanda, de atividades especializadas de ordem técnica relativas ao apoio a gestão de serviços de tic, fábrica de software e suporte operacional, conforme especificações e quantitativos previstos neste termo e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 466/2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 19.126.0093.1034.0001 – Ampliação do Programa Fortaleza Digital; Elemento de Despesa: 44.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n. 466/2021, ARP 01/2022 (COAFI/SEPOG) e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo n. P131778/2022, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, e o **Sr. Marcelo Souza Brambila - IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**. **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA – OAB/CE N. 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA/SEPOG**. \*assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 0307/2019 - SEPOG, de 25.01.2019, publicado no DOM de 01.02.2019, que averbou o tempo de serviço, da servidora MARIA ZENEIDE PEREIRA COSTA, matrícula 27799-03, Professor Área Específica, lotada

na Secretaria Municipal de Fortaleza, quanto aos períodos averbados, faz a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: nos períodos de 22.12.1975 a 12.07.1978, 01.01.1979 a 16.08.1982, 01.01.1983 a 15.05.1984, 08.01.1986 a 01.10.1986, no total de 3.016 dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 06 dias de serviço, LEIA-SE: nos períodos de 22.12.1975 a 12.07.1978, 01.01.1979 a 16.08.1982, 01.01.1983 a 15.05.1984, 08.01.1996 a 01.10.1996, no total de 3.031 dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 21 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0278/2022 – SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P906970/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal ANA CELIA TOMAZ RODRIGUES, matrícula nº 49.665-01, Professor nível médio, no valor de R\$ 11.073,94 (onze mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao pagamento do retroativo do Abono de Permanência, do período de 05/04/2021 a 31/12/2021, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, e 24901.12.365.0052.2195.0026 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0282/2022 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P135240/2022, fls 231; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a previsão legal do artº1, inciso XIV da Portaria nº 206/2021 - Atribuições Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contrato. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora HELEN LUCY SOUZA RIBEIRO EVANGELISTA, matrícula 116587-02, como fiscal do Contrato nº 48/2022, pregão eletrônico 060/2022, celebrado com a empresa K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME e a Secretaria Municipal de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 288/2022 – SME – APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a abertura do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades Processo nº P051730/2022, que tem por finalidade a apuração das responsabilidades da Fundação Samura, inscrita no CNPJ sob nº 18.648.100/0001-94, com endereço na

Rua Olyntho Arruda, s/n, Q160 L002 e L003 Bairro: Sapiranga - Coite, CEP: 60.833-322, neste município, na execução das obrigações assumidas no Termo de Colaboração nº 27/2021, originário do Chamamento Público Nº 12/2020; CONSIDERANDO que a fundação fora devidamente notificada para sanar as inconformidades apresentadas, assim como para apresentar defesa no procedimento administrativo para aplicação de penalidade, nos moldes do art. 73, inciso I, da Lei 13.019/2014, observado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. RESOLVE aplicar a FUNDAÇÃO SAMURA, CNPJ sob nº 18.648.100/0001-94, a Penalidade de Advertência prevista no art. 73, inciso I, da Lei 13.019/2014, do referido Termo de Colaboração, portanto a contar da presente publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2525/2022 – SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG:140.63666.19 - inscrito(a) no CPF sob nº 884.248.553-53, residente à RUA NENEM TOME, s/n, Maria Aparecida Da Silva Costa, PLANALTO AYRTON SENNA, 60.766-520, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os Processos Administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Comple-**

mentar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 17 de Maio de 2022. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aparecida da Silva Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 410/2022 - SMS

PORTARIA QUE SE REFERE À DESIGNAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2018 - SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Contrato nº 077/2018 - SMS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.934.640/0001-80; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas às outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo (SPU) nº P132878/2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar no domínio do Contrato nº 077/2018 - SMS, na condição específica de gestora e representante da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e gerir a execução desse instrumento contratual, a servidora pública municipal LUCIANA PASSOS ARAGÃO, gerente da Célula de Atenção Primária à Saúde, inscrita sob a Matrícula Funcional nº 67798-01. Art. 2º - Designar no domínio do Contrato nº 077/2018 - SMS, na condição específica de fiscal e representante da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução desse instrumento contratual, a servidora pública municipal JANAÍNA ROCHA DE SOUSA ALMEIDA, articuladora da Atenção Primária à Saúde, inscrita sob a Matrícula Funcional nº 67149-01. Art. 3º - Compete à Gestora do Contrato nº 077/2018 - SMS às seguintes atribuições: I - Ter conhecimento do processo de origem para o procedimento da contratação; II - Acompanhar a execução do Contrato e dos respectivos Termos Aditivos; III - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos Termos Aditivos, quando for o caso; IV - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à Autoridade Superior; V - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do procedimento que deu origem à contratação; VI - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do Contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias

rias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à Autoridade Superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VII - Supervisionar a Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; VIII - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nos serviços ou compras, em conformidade com a lei; IX - Fazer o controle do Contrato no âmbito do seu órgão, a fim de controlar o prazo de vigência do mesmo e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; X - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XI - Propiciar o acesso da Fiscal do Contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XII - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pelo Contratado, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIII - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do Contrato. Parágrafo único. As atividades de gestão poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas neste artigo. Art. 4º - Compete à Fiscal do Contrato nº 077/2018 - SMS às seguintes atribuições: I - Conhecer os termos do procedimento de origem e as condições do Contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, em estrita observância ao procedimento de origem e ao Contrato; III - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do Contrato, no processo de fiscalização; IV - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do Contrato, notificando o Contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto ou o estipulado do instrumento contratual; V - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à Autoridade Superior a aplicação das sanções, na forma do procedimento de origem e do Contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao Contratado o direito de ampla defesa e contraditório; VI - Solicitar à Autoridade Superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - Dar recebimento provisório dos serviços mediante termo de recebimento provisório; IX - Dar recebimento definitivo dos serviços mediante termo de recebimento definitivo; X - Realizar suas atividades e atribuições em consonância com a Gestora do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução do Contrato, devendo comunicar a Gestor de Contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto, através de Portaria; XI - Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pelo Contratado; XII - Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XIII - Verificar se o Contratado mantém um responsável técnico acompanhando os serviços, quando assim determinar o Contrato; XIV - Atestar juntamente

com a Gestora de Contrato, a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XV - Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência a Gestora do Contrato ou à autoridade competente; XVI - Dar ciência a Gestora do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pelo Contratado. Parágrafo Único. As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem a Fiscal do Contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes. Art. 5º - As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções. Art. 6º - Os procedimentos de gestão e fiscalização deverão obedecer às legislações e normativos, às orientações emitidas pela Procuradoria Geral do Município - PGM, bem como atentar-se ao disciplinamento, fluxo e norma, conforme regulamentação. Art. 7º - As servidoras designadas para ser a Fiscal e a Gestora do Contrato devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do Contrato. Art. 8º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato, cabe a Fiscal e a Gestora, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 9º - A gestora e a fiscal do Contrato deverão observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os contratos administrativos. Art. 10 - A Gestora de Contrato poderá estabelecer reuniões periódicas com o Contratado e a fiscalização, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço, objetivando alcançar melhorias administrativas e a redução de custos. Parágrafo único. Deverá acompanhar junto ao Contratado os prazos de entrega e execução, devendo quando for o caso, comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto. Art. 11 - Toda comunicação realizada pela Fiscal e Gestora do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 12 - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante da Fiscal e da Gestora do Contrato. Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0411/2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P315671/2018 e no Parecer nº 579/2022 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora LUCIANNA HOLANDA DE SOUSA MAIA, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula 109045-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos valores referente à Gratificação de Insalubridade, não percebida no período de 30/09/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 725,07 (Setecentos e vinte e cinco

reais e sete centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195. 0044.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - PSF - Atenção Primária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 155/2022 – SMS - PROCESSO Nº 049653/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.301.535/0001-00. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 116/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos; o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P049653/2022; os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 14.963, de 31 de março de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; bem como em consonância com o ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais (Pregão Eletrônico nº 337/2021). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 18.175,05 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada abaixo: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana - HDGMM; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 18 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA**

**SAÚDE – SMS e João Breno Andrade Jorge - JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 159/2022 – SMS - PROCESSO Nº P050368/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.263.101/0001-71. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 125/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos; o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P050368/2022; os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 14.963, de 31 de março de 2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; bem como em consonância com o ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais (Pregão Eletrônico nº 337/2021-SEPOG). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.398,24 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada abaixo: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 11 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e**

Thiago Matos de Moura - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 185/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P049690/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 41.138.978/0001-00. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 117/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P049690/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor e Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 703,56 (setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 18 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS.** **Antônia Karlyanne Frota do Vale - FORTAL DISTRIBUIDORA**

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 186/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P049745/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 40.788.766/0001-05. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 119/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P049745/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor e Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.240,55 (oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030,

fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 18 de abril de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS. Maria do Carmo de Lima e Silva – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 187/2022 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P050703/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 81.706.251/0001-98. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 127/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P050703/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor e Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sem direito a reajuste. Subcláusula

Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.602.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS. Sirlei Terezinha Zambrin – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 220/2022 – SMS - PROCESSO Nº P050112/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.889.035/0001-02. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 120/2022 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P050112/2022, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.518,20 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), sem direito a reajustes. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1. 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do

Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 3. 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4. 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 5. 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Clarice Pietroski - INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 228/2022 – SMS - PROCESSO Nº P050211/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.729.047/0001-02. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 122/2022 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P050211/2022, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.747,50 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sem direito a reajustes. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1. 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 3. 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4. 25913.10.302.

0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 5. 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; 6. 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 7. 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Adelina Mello Fontana - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 266/2022 - SMS - PROCESSO Nº P050160/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 121/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P050160/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento e do Termo de Referência do Edital. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 88.627,50 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030,

fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Christian Mendes Oliveira Tavares - PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 267/2022 - SMS - PROCESSO Nº P049718/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 118/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 337/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P049718/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste instrumento e do Termo de Referência do Edital. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.166,40 (três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 e 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de maio de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Stephanie Rodrigues Cunha - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 282/2022 - SMS - PROCESSO Nº P045476/2022** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.383.168/0001-17. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 060/2022 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P045476/2022, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS – PARTE II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital; bem como em consonância com o ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 27.800,64 (vinte e sete mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROEDES – Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.150010020000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.160100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de junho de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Emanuela Cacilda de Aquino Rufino - PROSAÚDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 028/2022 – ÓRGÃO:** Fundo Municipal da Saúde – Infraestrutura – FMS-I - CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P059591/2022 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Fundo Municipal da Saúde – Infraestrutura, situado na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.885.197/0014-69, neste ato representada por seu, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF Nº 712.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ASTRAL, CNPJ nº 11.638.690/0001-25, localizada na Rua Alvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro São João do Tauape, Forta-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 40

leza/CE, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 542.\*\*\*-94, e RG nº 890\*\*\*\*\*80, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 028/2022 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA (FROTINHA MESSEJANA) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.185.641,71 (sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento: - 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 449051 e Fontes de Recurso: 0.150010020000, 0.163100000000 e 0.175400000001 do orçamento do Fundo Municipal da Saúde – Infraestrutura – FMS-I. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da

assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 09 (nove) meses, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título de Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante/Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Alexandre Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Thiago Soares Rebouças - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 25 de maio de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**, que entre si celebram a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e a Empresa Distribuidora Façanha Comércio de Alimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P170690/2022, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a aquisição de café, torrado moído, intensidade média do tipo tradicional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste Edital, e na da Ata de Registro de Preços nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Dos itens contratados:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES /// CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO A VÁCUO, 100% CAFÉ ARÁBICO, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, COM SELO DE QUALIDADE ABIC, PACOTE COM 250 GRAMAS.	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SCSP: • Projeto/Atividade 19101.04.122.0001.2016.0019 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); • Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo); e • Fonte 0.1.500.0000.00.01 (Recursos Não Vinculados de Impostos – Poder Executivo). ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e o Sr. **Fabrcio Matos Façanha - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. VISTO JURÍDICO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 044/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Avaliação, referente ao Chamamento Público, cujo objeto é o

Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para Apresentação de Estudos de Modelagem Técnico-Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica visando à confecção, instalação, manutenção e remoção, com exploração publicitária, de Pontos de Embarque e Desembarque (PEDS) de Transporte

Público de Passageiros  
(ÔNIBUS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 70 da Lei Complementar Nº 176 de 19 de Dezembro de 2014 c/c disposições contidas no Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.962, de 31 de março de 2021, que incorporou a Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico; CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial de Avaliação dispostas no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022, Edital nº 8301, parte integrante do Processo Administrativo SPU Nº P100993/2022. RESOLVE: Art. 1º - Fica definida a Comissão Especial de Avaliação, referente ao Chamamento Público, cujo objeto é o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica visando à confecção, instalação, manutenção e remoção, com exploração publicitária, de pontos de embarque e desembarque (PEDs) de transporte público de passageiros (ônibus). Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata a presente Portaria: 1. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, matrícula nº 94919; 2. FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 94777; 3. GIZELLA MELO GOMES, matrícula nº 11331; 4. MARCO FLÁVIO MENDES MATIAS, nº 87783; e 5. RAIMUNDO RODRIGUES TEIXEIRA NETO, matrícula nº 000147. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinatura digital) **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico Nº 115/2022, Processo Nº P268094/2021, referente a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO EMPREENDEDOR – CRE EM TITANZINHO E SERVILUZ E DEMAIS BAIROS A FIM DE DESENVOLVER APL VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO, CONFORME O PROGRAMA ALDEIA DA PRAIA – FORTALEZA CIDADE COM FUTURO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I". Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 115/2022, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o Decreto Municipal Fortaleza Nº 14.293, de 14 de setembro de 2018, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JÚNIOR, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, onde foram classificadas as seguintes empresas: 1) ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ Nº 05.328.910/0001-11, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 54.828,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); 2) EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ Nº 31.768.037/0001-98, para o item 04, perfazendo um valor total de R\$ 6.664,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 3) ALFA COMERCIAL LTDA (EPP), inscrita no CNPJ Nº 34.701.775/0001-06, para o item 05 e grupo 02, perfazendo um valor total de R\$ 19.564,20 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); 4)

BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA (EPP) inscrita no CNPJ Nº 35.237.304/0001-51, para os itens 06, 09, 10, 11, 14, 16 E 17, perfazendo o valor total de R\$ 95.099,20 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); 5) LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ Nº 06.983.736/0001-03, para o item 12, perfazendo o valor total de R\$ 100.035,00 (CEM MIL, TRINTA E CINCO REAIS); 6) ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI (ME) inscrita no CNPJ Nº 31.586.441/0001-40, para o item 13, perfazendo o valor total de R\$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); 7) APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (ME), inscrita no CNPJ Nº 09.056.231/0001-91, para os item 15 e grupo 04, perfazendo o valor total de R\$ 67.490,00 (SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); 8) MAKRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ Nº 35.026.574/0001-13, para o grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 30.972,40 (TRINTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 9) RAUL MUELLER SCHRAMM (EPP) inscrita no CNPJ Nº 33.456.016/0001-62, para o grupo 03, perfazendo o valor total de R\$ 36.454,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). O valor global da licitação é de R\$ 539.091,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinatura digital) **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO – SPU Nº P030758/2022.** Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO em sua integridade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, os termos do Processo Administrativo nº SPU nº P030758/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B – Baixa tensão", sob demanda, durante 12 (doze) meses, a ser fornecido pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, com o valor estimado mensal de R\$ 11.323,49 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total estimado para o período de 12 meses de R\$ 135.881,88 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos) e a dotação orçamentária: 11.333.0026.2126.0001 / 339039 / 0 1.500.0000.00.01; 04.122.0001.2016.0030 / 339039 / 0 1.500.0000.00.01 e 11.333.0152.2126.0002 / 339039 / 0 1.500.0000.00.01. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, data da assinatura digital. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 048/2022/SDE/ME - 1. NATUREZA DO ATO:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MULHER EMPREENDEDORA, EDIÇÃO 2020, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e

redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os(as) senhores(as), SEBASTIANA OLIVEIRA MESQUITA, brasileiro (a), RG nº 92002038767 - SSP/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 699.956.303-97, domiciliado (a) nesta capital na RUA NEREU RAMOS, 1495, PARANGABA CEP 60.721-110, doravante denominados MUTUÁRIOS do empreendimento ATELIER MÃOS DE FADA, com CNPJ nº 25.982.326/0001-92, com sede na RUA NEREU RAMOS, 1495, PARANGABA CEP 60.721-110, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da Assinatura Eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (P001661/2019) e seus anexos, nos preceitos o do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de 6.008,80 (Seis mil e oito reais e oitenta centavos) que será creditada mediante transferência bancária em conta corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 02 (duas) parcelas iguais, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da 1ª (primeira) parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, de acordo com aprovação do Comitê Gestor Interno do FMDE, com dotação orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2022/SDE/

**MBE - 1. NATUREZA DO ATO:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), CARLA MARIA TIMOTIO DOS SANTOS, brasileira, RG nº 94002463537 - SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.201.542-83 domiciliado (a) nesta capital na Rua Nereide, nº. 1423, Casa 34, Bom Jardim, Fortaleza/Ce, CEP. 60.110-000, doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento CARLA MARIA TIMOTIO DOS SANTOS (KM MODA DE PERFUMARIA) com CNPJ nº 45.331.319/0001-38, com sede na Rua Nereide, nº. 1423, Casa 34, Bom Jardim, Fortaleza/Ce, CEP. 60.110-000, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 0109/2022/SDE/

**MBE - 1. NATUREZA DO ATO:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), LUCIANA VIEIRA GOMES brasileira, RG nº 94005008377- SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.639.043-53 domiciliado (a) nesta capital na RUA MARTINS DE CARVALHO 980, BOM JARDIM, CEP: 60.110-000, doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento LASA VARIEDADES, com CNPJ nº 20.506.545/0001-81, com sede na RUA MARTINS DE CARVALHO 980, BOM JARDIM, CEP: 60.110-000, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0.1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 0120/2022/SDE/

**MBE - 1. NATUREZA DO ATO:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), CARLA MARIA TIMOTIO DOS SANTOS, brasileira, RG nº 94002463537 - SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.201.542-83 domiciliado (a) nesta capital na Rua Nereide, nº. 1423, Casa 34, Bom Jardim, Fortaleza/Ce, CEP. 60.110-000, doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento CARLA MARIA TIMOTIO DOS SANTOS (KM MODA DE PERFUMARIA) com CNPJ nº 45.331.319/0001-38, com sede na Rua Nereide, nº. 1423, Casa 34, Bom Jardim, Fortaleza/Ce, CEP. 60.110-000, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de

TARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada MUTUANTE, na qualidade de Órgão Gestor das ações do PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR – FINANCIAMENTO ORIENTADO, EDIÇÃO 20, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE, instrumento de natureza contábil e financeira, criado pela Lei nº 8068/1997 e redenominado pela Lei Complementar nº 0179, de 19 de dezembro de 2014, de um lado e de outro os (as) senhores (as), LEINA MARIA MENDES MACEDO, brasileira, RG nº 90003017180 - SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 480.019.293-53 domiciliado (a) nesta capital na RUA ESPANHA 160, VILA PERY, CEP: 60.842-360. doravante denominada MUTUÁRIA do empreendimento LE DELIZIE, com CNPJ nº 45.320.097/0001-58, com sede na RUA ESPANHA 158, VILA PERY, CEP: 60.730-078, têm justo e acertado o presente Contrato de Empréstimo, nos termos e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2020 (P849551/2019) e seus anexos, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de crédito aos MUTUÁRIOS, na importância de R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais), que será creditada mediante transferência bancária em conta-corrente conjunta, específica para movimentação dos recursos originários do Projeto, de titularidade dos MUTUÁRIOS, aberta junto ao Banco Bradesco S/A, repassado em 01 (uma) parcela igual, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento. 5. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 33 (trinta e três) meses, contados a partir da data da liberação da parcela, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.501.0000.00.00 e 26901.11.333.0026.1025.0001.459066.0. 1.500.0000.00.01. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SDHDS Nº 053/2022 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – THOMPSON SEGURANCA LTDA.** A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Secretário Executivo/Ordenador de Despesas, DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 6.º Incisos I e V, do Decreto Municipal nº 15.262, publicado no D.O.M em 21 de fevereiro de 2022, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P140796/2022, que trata do pagamento de valores dos serviços prestados ao equipamento Acolhimento Crianças referente ao reequilíbrio financeiro do ano de 2021, devidos a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, formalizado pelo contrato nº 30/2019 no qual possui vigência estipulada até o dia 01/10/2022, realizado entre a Empresa supracitada e a Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 081305/2022/

ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P140796/2022; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor R\$ 46.311,36 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.92	1.500.0000.00.01	R\$ 46.311,36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS, em 13 de maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. <Assinado digitalmente>. **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - ORDENADOR DE DESPESAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SDHDS Nº 054/2022 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – THOMPSON SEGURANCA LTDA.** A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Secretário Executivo/Ordenador de Despesas, DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 6.º Incisos I e V, do Decreto Municipal nº 15.262, publicado no D.O.M em 21 de fevereiro de 2022, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P140799/2022, que trata do pagamento de valores dos serviços prestados ao equipamento Centro de Convivência referente ao reequilíbrio financeiro do ano de 2021, devidos a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, formalizado pelo contrato nº 30/2019 no qual possui vigência estipulada até o dia 01/10/2022, realizado entre a Empresa supracitada e a Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 091305/2022/ ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P140799/2022; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93.872/86. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor R\$ 16.858,80 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.92	1.500.0000.00.01	R\$ 16.858,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SDHDS, em 13 de maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. <Assinado digitalmente>. **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 8273, bem como concretizar os direitos culturais**

em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Termo, nos moldes dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, da Meta 4 do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, na Lei nº 7.674 de 05 de abril de 1995, que criou o Festival de Teatro Interbairros de Fortaleza, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, 15.126 de 28 de setembro de 2021 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido, além da legislação mencionada, nos termos indicados pelo Relatório emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, constante nos autos do processo administrativo nº P008104/2022 e RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO 0194/2022/SECULTFOR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA AÇÕES E EVENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO XIV FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1º LUGAR	STAR PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 418.900,00

O presente certame selecionou 01 (um) proponente, gerando o valor global final de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais). As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme a seguinte dotação: Programa: 13.392.0194.2270.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01.500.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 112/2022 – SEGER - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, Sr. ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas da Secretaria Municipal da Juventude e no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.255/07, HOMOLOGA o Processo Nº P117313/2022 de Adesão à Ata de Registro Nº 02.2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20190017, cujo objeto destina-se ao registro de preço para aquisição de 40 (quarenta) unidades de garrafas plásticas de 20 (vinte) litros de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, para o período de 12 (doze) meses nos mesmos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:**

Empresa: Camila Fragosos Aguiar dos Anjos ME  
CNPJ: 27.761.457/001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ATA	QTD. SOLIC.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, TRANSPARENTES, HIGIENIZADOS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DOS GARRAFÕES, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA	GARRAFÃO	186.213	480	7,98	3.830,40

competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021; considerando a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P239286/2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo Sr. FRANCISCO MONTEIRO LOPES SALES, agente administrativo, matrícula nº 13521-01, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional, lotado na Secretaria Municipal Regional 5, referente ao pagamento de abono de permanência, a partir de 03/09/2020, conforme Ato nº 3427/2021 – SEPOG publicado no DOM do dia 23.11.2021, fls. 60. CONSIDERANDO o Despacho, o qual a Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) confere os valores presentes no lote de fls. 77, verificando que estão corretos; CONSIDERANDO o formulário de DEA, autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 81. CONSIDERANDO a dotação orçamentária referente ao pagamento de abono permanência concedido ao servidor, fls. 82. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER acerca do tema, fls. 84/86. RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 2.377,71 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) correspondente ao pagamento de folha suplementar referente ao pagamento de Abono de Permanência, a partir de 03/09/2020, conforme Ato nº 3427/2021 – SEPOG publicado no DOM do dia 23.11.2021, fls. 60. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 33101 04.122.0001.2195.0041; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92; FONTE DE RECURSO: 01.500.0000.00.01. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 09 de junho de 2022. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 45

Fortaleza 09 de junho de 2022. < assinado digitalmente>. **Adolfo Cesar Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONTRATANTE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – MENOR PREÇO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, Sr. ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas da Secretaria Municipal da Juventude e no uso de suas atribuições legais, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve: RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço, embasada no Art. 24, inc. II c/c art.23, II, a da Lei 8.666/93 e tendo como objeto a aquisição de um E- CNPJ com fornecimento em token para a Secretaria Municipal da Juventude. O menor preço apresentado foi o abaixo designado:**

Soluções em Negócios Inteligentes S.A - CNPJ nº 09.461.647/0001-95

Item	Produto	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Completo
01	E-CNPJ A3 EM TOKEN.	1	R\$ 210	R\$ 210
Total				R\$ 210

Fortaleza 10 de junho de 2022. < assinado digitalmente>. **Adolfo Cesar Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONTRATANTE.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 227/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P709066/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 06.08.2015 com base na legislação indicada. MATRICULA.: 2855.01. SERVIDOR.....: FRANCISCO DAS CHAGAS ALBANO. REFERÊNCIA....: 01B - 410. CARGO/FUNÇÃO.: 147 - SUBINSPETOR. LOTAÇÃO.....: 0019 - GMF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 21 DA LEI COPPLEMENTAR Nº 0038/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 37 § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0038/07, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 1.154,23

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	1.154,23
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA		10,00			115,42
0107	ANUÊNIO		27,00			311,65
0159	GRAT. RISCO DE VIDA		40,00			461,69
0081	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.		100,00			719,46
0083	VANTAGEM PECUNIÁRIA FIXA					160,38
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.922,83

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 978/2015 DOM 26.03.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 13 de agosto de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

### TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 4/2022 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 668937/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado a partir de 03.05.2017, com base na legislação indicada. MATRICULA.: 19543.01. SERVIDOR...: FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA. REFERÊNCIA....: A1 - 005. CARGO/FUNÇÃO.: 117 - OPERADOR DE MAQUINAS. LOTAÇÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67, DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; PROCESSO Nº 0893/89, DA 1ª J.C.J. DE FORTALEZA; ARTS. 109, 113 (ARTIGO COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 6.901/91) E 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91), DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 1º DA LEI Nº 9.497 DE 14.08.2009 C/C ART. 4º DA LEI Nº 9.891 DE 04.04.2012.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 663,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	663,69
0105	INSALUBRIDADE		40,00			265,48
0107	ANUÊNIO		35,00			232,29
0248	VPNI HE INCORPORADA					158,71
0017	COMP. JUDICIAL SUMOV					2.205,79
0281	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL					711,62
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.237,58

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 586/2017 DOM 20.07.2017. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 24 de março de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00052/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P199562/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a VALÉRIA LOPES GOMES, CPF 851.236.093-34, e para as menores ANNA BEATRIZ LOPES GOMES, CPF 098.441.683-84 e GABRIELA LOPES GOMES, CPF 049.591.653-67, enquanto não atingir a idade regulamentar, esposa e filhas dependente**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

do segurado falecido deste instituto, o Sr. CRISTIANO GOMES DA ROCHA, CPF 799.024.723-20, Matrícula 71224.01, cargo de Agente de Combate as Endemias – I/006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 28.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Lei Complementar 213/2015 de 22.12.2015. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. A pensão da viúva e das menores orçou em R\$ 2.268,12 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), sendo rateada para cada dependente em R\$ 756,04 (Setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) mensais, devendo ser paga a cada dependente R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 151,20 (Cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao mes de julho/2020, conforme calculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
0100	VENCIMENTO					1.545,73
0333	VPR – LC 213/2015				2001	289,58
0105	INSALUBRIDADE		20			309,15
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.144,46

Revoga-se o Título de Pensão nº 00208/2020, 16.08.2020, publicado no DOM de 20.08.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de fevereiro de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00180/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P556265/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA ALICE BARROSO FAÇANHA, CPF 020.419.013-49, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ GEOVANI GOMES, CPF 017.813.753-72, Matrícula 615.01, cargo de Professor – GRA - 013, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 14.02.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 1.327,65 (hum mil trezentos vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 711,32 (setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) referente ao mes de fevereiro/2019, conforme pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
123	Proventos					1.327,65
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.327,65

Revoga-se o Título de Pensão nº 0051/2020, publicado em 27.04.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE

DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 31 de maio de 2022. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P030055/2022

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GERMICIDAS, SANEANTES E CORRELATOS), FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frotas às fls. 216-225/SPU, acordado pela Procuradora Jurídica às fls. 343-344/SPU, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como em virtude do Parecer nº 91/2022 – PGM/PA emitido pelo Procurador Assistente da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – PGM às fls. 347-358/SPU, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 360-361/SPU, constantes no processo nº P030055/2022 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GERMICIDAS, SANEANTES E CORRELATOS), através das empresas SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o item 01, com valor total da empresa em R\$ 23.361,48 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.383.079/0001-70, para os itens 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total da empresa em R\$ 544.727,16 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), contidos no Termo de Referência às fls. 205-214/SPU, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou, por prazo inferior a este, com cláusula resolutive de rescisão, com o valor global da dispensa de R\$ 568.088,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124. 2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 150010020000, 162100000000 e 160000000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. DATA DA ASSINATURA DIGITAL. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P071596/2022

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMAS

HOSPITALARES, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frotas às fls. 171-177/SPU, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como em virtude do Parecer nº 107/2022 – PGM/PA emitido pelo Procurador Assistente da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – PGM às fls. 180-196/SPU, aprovado pelo Procurador Geral do Município às fls. 197/SPU, constantes no processo nº P071596/2022 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMAS HOSPITALARES, através da empresa FG SOUSA DE ARAÚJO - ME., CNPJ nº 20.457.374/0001-48, para o item 01, contido no Termo de Referência às fls. 139-148/SPU, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou, por prazo inferior a este, com cláusula resolutiva de rescisão, tão logo seja concluído o processo licitatório P161919/2021 de 08.06.2021, atualmente em andamento, com a respectiva contratação, com o valor global da dispensa de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 150010020000, 162100000000 e 160000000000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. DATA DA ASSINATURA DIGITAL. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 427/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2021  
PROCESSO Nº P138452/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.390.408/0001-91; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTRASTE PARAMAGNÉTICO E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P138452/2021; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 443/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII

– DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 07 de junho de 2022. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

## AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 109/2022 - URBFOR** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P150182/2022, de 09/05/2022, e, de conformidade com o art. 83 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE Conceder à servidora MARIA HILDETE MIGUEL DA SILVA, titular da matrícula nº 19173-01, ocupante de cargo/função de GARI, o afastamento de suas funções sem percepção salarial pelo período de 02(dois) anos, com início em 01/07/2022 e término em 30/06/2024, para trato de interesse particular, em consonância com o que dispõe o art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza – Lei nº 6.794/1990. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de maio de 2022. **José Ronaldo Nogueira Rocha - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 112/2022 - URBFOR** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P149425/2022, de 06/05/2022, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor gozou 12(doze) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO PINHEIRO CARNAUBA, titular da matrícula nº 12.446-01, ocupante do cargo/função de ZELADOR, durante o período de 30/05/2022 a 25/11/2022 (06 meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (01/09/2002 a 01/09/2012). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de maio de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 114/2022 - URBFOR** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P139242/2022, de 29/04/2022, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor gozou 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, titular da matrícula nº 16.990-01, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/06/2022 a 27/11/2022 (06 meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (14/07/1995 a

14/07/2005). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de maio de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 115/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P157187/2022, de 13/05/2022, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor gozou 12 (doze) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor CARLOS ALBERTO MACIEL RIBEIRO, titular da matrícula nº 10.263-01, ocupante do cargo/função de ZELADOR, durante o período de 01/12/2022 a 28/02/2023 (03 meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (02/04/2005 a 02/04/2015). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de maio de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 116/2022 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P157377/2022, de 13/05/2022, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor gozou 02 (dois) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor EDILSON MARQUES, titular da matrícula nº 17.990-01, ocupante do cargo/função de VIGIA, durante o período de 01/06/2022 a 30/07/2022 (02 meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (01/04/1985 a 01/04/1995). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 01 de junho de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 117/2022 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P228435/2021, de 10/08/2021. RESOLVE CONCEDER Abono de Permanência a servidora ANGELÚCIA CUNHA CAMPELO DE CARVALHO, matrícula nº 21.618-01, ocupante do cargo/função de Secretária, a partir de 10 de agosto de 2021, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, com fundamento no art. 70 da Lei 9.103/2006. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 02 de junho de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA DA PORTARIA Nº 072/2018 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P185636/2022, de 06/06/2022, retifica o teor da Portaria nº 072/2018, publicada no DOM do dia 21/03/2018, referente à Averbação por Tempo de Contribuição do servidor IVAN ALVES SILVEIRA, matrícula nº 21017-01.

ONDE SE LÊ:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Top Engenharia Ltda	26/08/1991 a 21/12/1991	03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias
Connor Concreto do Nordeste	23/01/1992 a 02/04/1992	02 (dois) meses e 10 (dez) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/06/1995 a 12/04/2016	20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição.

LEIA-SE:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Top Engenharia Ltda	26/08/1991 a 21/12/1991	03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias
Connor Concreto do Nordeste	23/01/1992 a 02/04/1992	02 (dois) meses e 10 (dez) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/06/1995 a 29/02/2016	20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 21 (vinte e um) anos e 03 (três) meses de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 06 de junho de 2022. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA DA PORTARIA Nº 265/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P185663/2022, de 06/06/2022, retifica o teor da Portaria nº 265/2021, publicada no DOM do dia 24/01/2022, referente a Averbação por Tempo de Contribuição do servidor LUIZ CARLOS BASTOS, matrícula nº 18017-01.

ONDE SE LÊ:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
MICRON Engenharia Ltda	11/07/1980 a 28/04/1981	09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias
GEONORTE Consultoria Geotécnica EIRELI	07/01/1982 a 05/07/1982	05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	01/05/1986 a 11/04/2016	29 (vinte e nove) anos 11 (onze) meses e 11 (onze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição.

LEIA-SE:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
MICRON Engenharia Ltda	11/07/1980 a 28/04/1981	09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias
GEONORTE Consultoria Geotécnica EIRELI	07/01/1982 a 05/07/1982	05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	01/05/1986 a 29/02/2016	29 (vinte e nove) anos 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 49

O referido servidor passa a contar com tempo total de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E

PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 07 de junho de 2022.

**José Ronaldo Rocha Nogueira**  
SUPERINTENDENTE DA URBFOR

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Fortaleza ao pastor Fabrício Miguel (Fabrício de Sousa e Silva), na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fortaleza ao senhor Fabrício Miguel (Fabrício de Sousa e Silva), pastor evangélico. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 09 de junho de 2022.  
**Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO: Concorrência nº 01/2022

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.

OBJETO: Seleção de propostas com vista ao credenciamento para aquisição de Material Gráfico, visando a atender as necessidades da CMF e dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, estas custeadas pelo Serviço de Desempenho Parlamentar – SDP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMF, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo nº 02/2022, qual seja: DESCLASSIFICADA: - P/09 – SELECT COM. E SERV LTDA, por apresentar a especificação dos itens cotados em desacordo com as características apresentadas no Anexo I do Edital, contrariando o item 6.2.1, letra “A” do Edital; CREDENCIADA AS SEGUINTE EMPRESAS, AOS MENORES PREÇOS INDICADOS: - P/01 – GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA / CNPJ Nº 07.651.003/0001-34; - P/02 - CIRLENE MARIA FERREIRA DE SOUSA – ME (GRÁFICA ESTRELA) / CNPJ Nº 07.097.989/0001-42; - P/03 – PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ Nº 14.527.310/0001-73; - P/04 – PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA EIRELI / CNPJ Nº 02.824.298/0001-80; - P/05 – RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ Nº 02.265.186/0001-36; - P/06 – MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – EPP / CNPJ Nº 10.670.251/0001-37; - P/07 – GRÁFICA E EDITORA EUROSET EIRELI / CNPJ Nº 23.208.835/0001-37; - P/08 – GRÁFICA F FLORÊNCIO JATAHY LTDA / CNPJ Nº 01.187.803/0001-60; - P/10 – A.M. BEZERRA GOMES (MG GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS OFSETE E LOCAÇÕES / CNPJ Nº 10.473.938/0001-82; - P/11 – SALAZAR PRIMO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (ARTFÁCIL GRÁFICA DIGITAL E OFFSET) / CNPJ Nº 08.641.499/0001-28; - P/12 – LITTERE EDITORA LTDA / CNPJ Nº 09.200.165/0001-81; - P/13 – K. R. DE CASTRO – ME / CNPJ Nº 21.036.750/0001-93; - P/14 – NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME (COMERCIAL ARCANJO) / CNPJ Nº 21.588.014/0001-48; - P/15 – PRIME INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA / CNPJ Nº 14.650.163/0001-24; - P/16 – MARCOGRAF GRÁFICA LTDA / CNPJ Nº 02.963.095/0001-74; - P/17 – QUALYGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ Nº 02.933.302/0001-48; - P/18 – GRÁFICA E EDITORA ÊXITO LTDA / CNPJ Nº 36.039.457/0001-57; - P/19 – AGOSTINHO GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS LTDA / CNPJ Nº 11.799.582/0001-34; - P/20 – EDITORA PRINTEX LTDA-ME / CNPJ Nº 12.825.810/0001-66; - P/22 – CLAUDINO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA / CNPJ Nº 00.433.627/0001-36; - P/23 – SOLUÇÃO GRÁFICA DIGITAL E OFFSET EIRELI / CNPJ Nº 19.386.760/0001-07; - P/24 – EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ Nº 23.715.659 / 0001-20; - P/25 – GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME. / CNPJ Nº 03.117.440/0001-11. Fortaleza, 13 de junho de 2022. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### ATA DE CREDENCIAMENTO – CP Nº 01/2022

#### MAPA DE PREÇOS E FORNECEDORES, CLASSIFICADOS POR ITEM

ITEM	P/01	P/02	P/03	P/04	P/05	P/06	P/07	P/08	P/10	P/11	P/12	P/13	P/14	P/15	P/16	P/17	P/18	P/19	P/20	P/22	P/23	P/24	P/25	M.P.	EDITAL
1	1.223,00	1.221,80	1.223,72	1.223,72	1.223,71	1.220,00	1.223,72	1.223,72		1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	690,00 P.I.	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.223,72	1.220,00	1.223,72
2	1.128,00	1.125,40	1.128,12	1.128,12	1.128,11	1.120,00	1.128,12	1.128,12		1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	620,00 P.I.	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.128,12	1.120,00	1.128,12
3	1.069,00	1.058,80	1.069,31	1.069,31	1.069,30	1.060,00	1.069,31	1.069,31		1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	550,00 P.I.	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.069,31	1.058,80	1.069,31
4	2.258,00	2.556,90	2.558,93	2.558,93	2.558,92	2.250,00	2.558,93	2.558,93		2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	1.600,00 P.I.	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.558,93	2.250,00	2.558,93
5	2.424,00	2.421,52	2.424,33	2.424,33	2.424,32	2.420,00	2.424,33	2.424,33		2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	1.490,00 P.I.	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.424,33	2.420,00	2.424,33
6	2.310,00	2.306,55	2.310,84	2.310,84	2.310,83	2.310,00	2.310,84	2.310,84		2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	1.400,00 P.I.	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.310,84	2.306,55	2.310,84
7	1.365,00	1.360,50	1.365,46	1.365,46	1.365,45	1.360,00	1.365,46	1.365,46		1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	699,00 P.I.	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.365,46	1.360,00	1.365,46
8	1.302,00	1.300,56	1.302,39	1.302,39	1.302,38	1.300,00	1.302,39	1.302,39		1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	699,00 P.I.	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.302,39	1.300,00	1.302,39
9	1.255,00	1.244,20	1.255,15	1.255,15	1.255,14	1.250,00	1.255,15	1.255,15		1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	699,00 P.I.	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.255,15	1.244,20	1.255,15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 50

10	3.228,00	3.222,40	3.228,17	3.228,17	3.228,16	3.220,00	3.228,17	3.228,17		3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	1.990,00 P.I.	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.228,17	3.220,00	3.228,17
11	3.192,00	3.190,00	3.192,37	3.192,37	3.192,36	3.190,00	3.192,37	3.192,37		3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	1.950,00 P.I.	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.192,37	3.190,00	3.192,37
12	2.992,00	2.991,40	2.992,08	2.992,08	2.992,07	2.990,00	2.992,08	2.992,08		2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	1.799,99 P.I.	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.992,08	2.990,00	2.992,08
13	5.971,00	5.968,00	5.971,02	5.971,02	5.971,01	5.970,00	5.971,02	5.971,02		5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	3.999,99 P.I.	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.971,02	5.968,00	5.971,02
14	5.858,00	5.856,40	5.858,25	5.858,25	5.858,24	5.850,00	5.858,25	5.858,25		5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	3.999,99 P.I.	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.858,25	5.850,00	5.858,25
15	5.776,00	5.774,40	5.776,48	5.776,48	5.776,47	5.770,00	5.776,48	5.776,48		5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	3.990,00	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	5.776,48	3.990,00	5.776,48
16	61,00	58,90	61,56	61,56	61,55	60,00	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	29,90 P.I.	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	58,90	61,56
17	61,00	58,00	61,11	61,11	61,10	60,00	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	36,45 P.I.	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	61,11	58,00	61,11
18	74,00	71,20	74,11	74,11	74,10	73,00	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	45,90 P.I.	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	74,11	71,20	74,11
19	51,00	48,10	51,05	51,05	51,04	50,00	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	24,90 P.I.	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	51,05	48,10	51,05
20	51,00	48,20	51,38	51,38	51,37	50,00	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	28,95 P.I.	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	51,38	48,20	51,38
21	57,00	55,20	57,84	57,84	57,83	56,00	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	34,65 P.I.	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	57,84	55,20	57,84
22	63,00	60,30	63,88	63,88	63,87	62,00	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	39,64 P.I.	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	63,88	60,30	63,88
23	52,00	49,40	52,10	52,10	52,09	51,00	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	26,90 P.I.	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	52,10	49,40	52,10
24	57,00	52,50	57,61	57,61	57,60	56,00	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	35,68 P.I.	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	57,61	52,50	57,61
25	73,00	70,26	73,61	73,61	73,60	70,00	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	47,90 P.I.	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	73,61	70,00	73,61
26	70,00	68,40	70,76	70,76	70,75	70,00	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	42,90 P.I.	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	70,76	68,40	70,76
27	87,00	85,20	87,36	87,36	87,35	86,00	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	60,40	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	87,36	85,20	87,36
28	64,00	61,20	64,26	64,26	64,25	63,00	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	39,90 P.I.	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	61,20	64,26
29	61,00	59,40	61,87	61,87	61,86	60,00	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	35,90 P.I.	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	59,40	61,87
30	72,00	69,90	72,39	72,39	72,38	71,00	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	50,74	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	72,39	69,90	72,39
31	52,00	50,40	52,41	52,41	52,40	51,00	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	28,90 P.I.	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	52,41	50,40	52,41
32	49,00	45,20	49,17	49,17	49,16	48,00	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	25,90 P.I.	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	49,17	45,20	49,17
33	48,00	45,20	48,23	48,23	48,22	47,00	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	24,90 P.I.	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	45,20	48,23
34	57,00	50,50	57,72	57,72	57,71	56,00	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	32,90 P.I.	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	57,72	50,50	57,72
35	55,00	53,20	55,65	55,65	55,64	54,00	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	31,90 P.I.	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	55,65	53,20	55,65
36	68,00	66,60	68,54	68,54	68,53	67,00	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	48,02	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	68,54	66,60	68,54
37	56,00	52,40	56,50	56,50	56,49	55,00	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	29,90 P.I.	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	56,50	52,40	56,50
38	53,00	49,20	53,16	53,16	53,15	52,00	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	27,90 P.I.	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	53,16	49,20	53,16
39	54,00	52,40	54,23	54,23	54,22	53,00	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	30,50 P.I.	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	54,23	52,40	54,23
40	11.429,00	11.410,15	11.429,68	11.429,68	11.429,67	11.424,00	11.429,68	11.429,68		11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	6.899,00 P.I.	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.429,68	11.410,15	11.429,68
41	11.551,00	11.500,40	11.551,24	11.551,24	11.551,23	11.550,00	11.551,24	11.551,24		11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	6.890,00 P.I.	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.551,24	11.500,40	11.551,24
42	11.681,00	11.670,30	11.681,23	11.681,23	11.681,22	11.680,00	11.681,23	11.681,23		11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	6.790,00 P.I.	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.681,23	11.670,30	11.681,23
43	152,00	149,40	152,67	152,67	152,66	150,00	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	89,90 P.I.	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	152,67	149,40	152,67
44	190,00	186,20	190,29	190,29	190,28	190,00	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	121,21 P.I.	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	190,29	186,20	190,29
45	187,00	184,58	187,60	187,60	187,59	186,00	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	121,44 P.I.	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	187,60	184,58	187,60
46	164,00	162,20	164,11	164,11	164,10	163,00	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	98,90 P.I.	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	164,11	162,20	164,11
47	153,00	150,10	153,65	153,65	153,64	152,00	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	91,90 P.I.	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	153,65	150,10	153,65
48	189,00	182,30	189,55	189,55	189,54	188,00	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	121,95 P.I.	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	189,55	182,30	189,55
49	148,00	144,40	148,85	148,85	148,84	147,00	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	79,90 P.I.	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	148,85	144,40	148,85
50	144,00	142,20	144,45	144,45	144,44	143,00	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	79,90 P.I.	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	144,45	142,20	144,45
51	172,00	169,70																								

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 51

63	2.136,00	2.130,40	2.136,06	2.136,06	2.136,05	2.135,00	2.136,06	2.136,06		2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	1.443,74 P.I.	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.136,06	2.130,40	2.136,06
64	1.769,00	1.758,40	1.769,63	1.769,63	1.769,62	1.764,00	1.769,63	1.769,63		1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.099,90 P.I.	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.769,63	1.758,40	1.769,63
65	1.865,00	1.862,00	1.865,30	1.865,30	1.865,29	1.863,00	1.865,30	1.865,30		1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.089,90 P.I.	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.865,30	1.862,00	1.865,30
66	1.757,00	1.750,50	1.757,36	1.757,36	1.757,35	1.755,00	1.757,36	1.757,36		1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.085,90 P.I.	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.757,36	1.750,50	1.757,36
67	1.939,00	1.930,20	1.939,21	1.939,21	1.939,20	1.938,00	1.939,21	1.939,21		1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.200,00 P.I.	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.939,21	1.930,20	1.939,21
68	1.830,00	1.820,40	1.830,01	1.830,01	1.830,00	1.830,00	1.830,01	1.830,01		1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.139,90 P.I.	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.830,01	1.820,40	1.830,01
69	1.806,00	1.801,30	1.806,22	1.806,22	1.806,21	1.804,00	1.806,22	1.806,22		1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.000,00 P.I.	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.806,22	1.801,30	1.806,22
70	2.380,00	2.378,40	2.380,53	2.380,53	2.380,52	2.380,00	2.380,53	2.380,53		2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	1.500,00 P.I.	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.380,53	2.378,40	2.380,53
71	3.261,00	3.255,30	3.261,85	3.261,85	3.261,84	3.260,00	3.261,85	3.261,85		3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	2.277,96 P.I.	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	3.261,85	2.277,96	3.261,85
72	3.091,00	3.080,40	3.091,47	3.091,47	3.091,46	3.090,00	3.091,47	3.091,47		3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	2.148,53 P.I.	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	3.091,47	2.148,53	3.091,47
73	2.760,00	2.755,35	2.760,65	2.760,65	2.760,64	2.760,00	2.760,65	2.760,65		2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	1.829,00 P.I.	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.760,65	2.755,35	2.760,65
74	2.451,00	2.445,40	2.451,17	2.451,17	2.451,16	2.450,00	2.451,17	2.451,17		2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	1.400,00 P.I.	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.451,17	2.445,40	2.451,17
75	2.934,00	2.930,20	2.934,60	2.934,60	2.934,59	2.931,00	2.934,60	2.934,60		2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	1.709,00 P.I.	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.934,60	2.930,20	2.934,60
76	2.761,00	2.755,40	2.761,75	2.761,75	2.761,74	2.760,00	2.761,75	2.761,75		2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	1.819,90 P.I.	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.761,75	2.755,40	2.761,75
77	2.704,00	2.700,30	2.704,29	2.704,29	2.704,28	2.703,00	2.704,29	2.704,29		2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	1.779,90 P.I.	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.704,29	2.700,30	2.704,29
78	2.626,00	2.622,30	2.626,28	2.626,28	2.626,27	2.625,00	2.626,28	2.626,28		2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	1.600,00 P.I.	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.626,28	2.622,30	2.626,28
79	2.937,00	2.925,40	2.937,49	2.937,49	2.937,48	2.934,00	2.937,49	2.937,49		2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	1.900,00 P.I.	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.937,49	2.925,40	2.937,49
80	3.286,00	3.278,40	3.286,96	3.286,96	3.286,95	3.282,00	3.286,96	3.286,96		3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	1.919,90 P.I.	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.286,96	3.278,40	3.286,96
81	3.201,00	3.190,30	3.201,72	3.201,72	3.201,71	3.200,00	3.201,72	3.201,72		3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	1.909,90 P.I.	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.201,72	3.190,30	3.201,72
82	3.348,00	3.340,15	3.348,12	3.348,12	3.348,11	3.347,00	3.348,12	3.348,12		3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	2.259,90 P.I.	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.348,12	3.340,15	3.348,12
83	3.091,00	3.080,50	3.091,74	3.091,74	3.091,73	3.090,00	3.091,74	3.091,74		3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	1.900,00 P.I.	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.091,74	3.080,50	3.091,74
84	2.959,00	2.952,40	2.959,63	2.959,63	2.959,62	2.958,00	2.959,63	2.959,63		2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	1.700,00 P.I.	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.959,63	2.952,40	2.959,63
85	3.604,00	3.602,20	3.604,27	3.604,27	3.604,26	3.603,00	3.604,27	3.604,27		3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	2.429,90 P.I.	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.604,27	3.602,20	3.604,27
86	3.367,00	3.361,40	3.367,12	3.367,12	3.367,11	3.366,00	3.367,12	3.367,12		3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	2.229,90 P.I.	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.367,12	3.361,40	3.367,12
87	3.218,00	3.199,20	3.218,10	3.218,10	3.218,09	3.217,00	3.218,10	3.218,10		3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	2.000,00 P.I.	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.218,10	3.199,20	3.218,10
88	6.757,00	6.752,40	6.757,88	6.757,88	6.757,87	6.756,00	6.757,88	6.757,88		6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	5.049,90 P.I.	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.757,88	6.752,40	6.757,88
89	6.739,00	6.729,80	6.739,55	6.739,55	6.739,54	6.738,00	6.739,55	6.739,55		6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	5.039,90 P.I.	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.739,55	6.729,80	6.739,55
90	6.690,00	6.682,20	6.690,18	6.690,18	6.690,17	6.690,00	6.690,18	6.690,18		6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	5.009,90 P.I.	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.690,18	6.682,20	6.690,18
91	363,00	360,00	363,20	363,20	363,19	362,00	363,20	363,20		363,20	363,20	363,20	363,20	363,20	363,20	363,20	363,20	224,90 P.I.	363,20	363,20	363,20	363,20	363,20	360,00	363,20
92	389,00	382,80	389,84	389,84	389,83	388,00	389,84	389,84		389,84	389,84	389,84	389,84	389,84	389,84	389,84	389,84	297,93 P.I.	389,84	389,84	389,84	389,84	389,84	382,80	389,84
93	300,00	294,40	300,50	300,50	300,49	300,00	300,50	300,50		300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	194,90 P.I.	300,50	300,50	300,50	300,50	300,50	294,40	300,50
94	261,00	255,58	261,58	261,58	261,57	260,00	261,58	261,58		261,58	261,58	261,58	261,58	261,58	261,58	261,58	261,58	164,00 P.I.	261,58	261,58	261,58	261,58	261,58	255,58	261,58
95	330,00	310,20	330,21	330,21	330,20	330,00	330,21	330,21		330,21	330,21	330,21	330,21	330,21	330,21	330,21	330,21	221,19 P.I.	330,21	330,21	330,21	330,21	330,21	310,20	330,21
96	271,00	268,10	271,10	271,10	271,09	270,00	271,10	271,10		271,10	271,10	271,10	271,10	271,10	271,10	271,10	271,10	163,90 P.I.	271,10	271,10	271,10	271,10	271,10	268,10	271,10
97	314,00	310,20	314,40	314,40	314,39	313,00	314,40	314,40		314,40	314,40	314,40	314,40	314,40	314,40	314,40	314,40	198,90 P.I.	314,40	314,40	314,40	314,40	314,40	310,20	314,40
98	303,00	301,22	303,02	303,02	303,01	302,00	303,02	303,02		303,02	303,02	303,02	303,02	303,02	303,02	303,02	303,02	196,90 P.I.	303,02	303,02	303,02	303,02	303,02	301,22	303,02
99	303,00	300,22	303,68	303,68	303,67	301,00	303,68	303,68		303,68	303,68	303,68	303,68	303,68	303,68	303,68	303,68	174,90 P.I.	303,68	303,68	303,68	303,68	303,68	300,22	303,68
100	297,00	295,20	297,87	297,87	297,86	298,00	297,87	297,87		297,87	297,87	297,87	297,87	297,87	297,87	297,87	297,87	219,90 P.I.	297,87	297,87	297,87	297,87</			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 53

167	366,00	361,20	366,44	366,44	366,43	365,00	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	229,90 P.	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	366,44	361,20	366,44	
168	388,00	371,20	388,30	388,30	388,29	387,00	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	249,90 P.	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	388,30	371,20	388,30	
169	418,00	410,20	418,33	418,33	418,32	417,00	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	249,90 P.	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	418,33	410,20	418,33	
170	440,00	435,20	440,44	440,44	440,43	440,00	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	302,65 P.	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	440,44	435,20	440,44	
171	281,00	278,40	281,94	281,94	281,93	280,00	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	174,90 P.	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	281,94	278,40	281,94	
172	346,00	340,20	346,77	346,77	346,76	345,00	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	224,90 P.	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	346,77	340,20	346,77	
173	1.428,00	1.418,88	1.428,08	1.428,08	1.428,07	1.427,00	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.399,51	829,90 P.	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.428,08	1.399,51	1.428,08
174	1.391,00	1.385,20	1.391,23	1.391,23	1.391,22	1.390,00	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	800,00 P.	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.391,23	1.385,20	1.391,23	
175	1.358,00	1.344,20	1.358,26	1.358,26	1.358,25	1.357,00	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	784,90 P.	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.358,26	1.344,20	1.358,26	
176	1.511,00	1.505,80	1.511,11	1.511,11	1.511,10	1.510,00	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	849,99 P.	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.511,11	1.505,80	1.511,11	
177	1.557,00	1.550,76	1.557,76	1.557,76	1.557,75	1.556,00	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	907,90 P.	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.557,76	1.550,76	1.557,76	
178	1.554,00	1.550,60	1.554,18	1.554,18	1.554,17	1.553,00	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	905,00 P.	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.554,18	1.550,60	1.554,18	
179	1.106,00	1.101,80	1.106,27	1.106,27	1.106,26	1.105,00	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	649,90 P.	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.106,27	1.101,80	1.106,27	
180	1.282,00	1.278,40	1.282,34	1.282,34	1.282,33	1.281,00	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	648,90 P.	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.282,34	1.278,40	1.282,34	
181	1.286,00	1.282,20	1.286,73	1.286,73	1.286,72	1.285,00	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	647,90 P.	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.286,73	1.282,20	1.286,73	
182	1.234,00	1.230,20	1.234,24	1.234,24	1.234,23	1.233,00	1.234,24	1.234,24	16.234,24 P.A.E.	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	684,90 P.	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.234,24	1.230,20	1.234,24	
183	1.183,00	1.180,45	1.183,44	1.183,44	1.183,43	1.182,00	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	600,00 P.	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.183,44	1.180,45	1.183,44	
184	1.314,00	1.306,40	1.314,80	1.314,80	1.314,79	1.313,00	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	652,90 P.	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.314,80	1.306,40	1.314,80	
185	1.393,00	1.388,20	1.393,93	1.393,93	1.393,92	1.392,00	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	800,00 P.	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.393,93	1.388,20	1.393,93	
186	1.290,00	1.280,55	1.290,26	1.290,26	1.290,25	1.290,00	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	700,00 P.	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.280,55	1.290,26	
187	1.342,00	1.300,40	1.342,89	1.342,89	1.342,88	1.341,00	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	699,99 P.	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.342,89	1.300,40	1.342,89	
188	1.416,00	1.410,50	1.416,45	1.416,45	1.416,44	1.415,00	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	799,99 P.	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.416,45	1.410,50	1.416,45	
189	1.869,00	1.865,20	1.869,17	1.869,17	1.869,16	1.868,00	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1218,54 P.I.	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.869,17	1.865,20	1.869,17	
190	1.847,00	1.840,20	1.847,61	1.847,61	1.847,60	1.846,00	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1192,06 P.I.	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.847,61	1.840,20	1.847,61	
191	1.685,00	1.680,50	1.685,50	1.685,50	1.685,49	1.684,00	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	899,99 P.	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.685,50	1.680,50	1.685,50	
192	1.547,00	1.540,58	1.547,58	1.547,58	1.547,57	1.546,00	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	800,00 P.	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.547,58	1.540,58	1.547,58	
193	1.988,00	1.985,50	1.988,58	1.988,58	1.988,57	1.987,00	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1297,16 P.I.	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.988,58	1.985,50	1.988,58	
194	2.541,00	2.539,20	2.541,04	2.541,04	2.541,03	2.540,00	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	1.500,00 P.I.	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.541,04	2.539,20	2.541,04	
195	2.309,00	2.305,80	2.309,00	2.309,00	2.308,99	2.308,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	1.390,00 P.I.	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.309,00	2.305,80	2.309,00	
196	2.516,00	2.510,80	2.516,28	2.516,28	2.516,27	2.515,00	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	1.490,00 P.I.	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.516,28	2.510,80	2.516,28	
197	2.772,00	2.770,60	2.772,68	2.772,68	2.772,67	2.771,00	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	1.699,99 P.I.	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.772,68	2.770,60	2.772,68	
198	2.532,00	2.530,12	2.532,13	2.532,13	2.532,12	2.531,00	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	1.599,99 P.I.	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.532,13	2.530,12	2.532,13	
199	2.300,00	2.298,20	2.300,49	2.300,49	2.300,48	2.300,00	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	1.299,99 P.I.	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.300,49	2.298,20	2.300,49	
200	3.273,00	3.270,00	3.273,01	3.273,01	3.273,00	3.272,00	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	2.199,90 P.I.	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.273,01	3.270,00	3.273,01	
201	2.840,00	2.838,20	2.840,33	2.840,33	2.840,32	2.840,00	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	1.854,90 P.I.	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.840,33	2.838,20	2.840,33	
202	2.549,00	2.545,40	2.549,99	2.549,99	2.549,98	2.548,00	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	1.619,90 P.I.	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.549,99	2.545,40	2.549,99	
203	3.358,00	3.355,20	3.358,25	3.358,25	3.358,24	3.357,00	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	2.259,90 P.I.	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,25	3.358,2				





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 56

P/23 – SOLUÇÃO GRÁFICA DIGITAL E OFF SET EITELI / CNPJ Nº: 19.386.760/0001-07

P/24 – EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ Nº: 23.715.659 / 0001-20

P/25 – GRÁFICA CENTRAL LTDA / CNPJ Nº: 03.117.440/0001-11

TABELA DOS MENORES PREÇOS													
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022													
PROCESSO Nº 02/2022													
ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO	ITEM	PREÇO
1	1.220,00	41	11.500,40	81	3.190,30	121	310,20	161	237,86	201	2.838,20	241	1.240,80
2	1.120,00	42	11.670,30	82	3.340,15	122	315,40	162	285,90	202	2.545,40	242	1.242,20
3	1.058,80	43	149,40	83	3.080,50	123	286,80	163	380,40	203	3.355,20	243	1.378,00
4	2.250,00	44	186,20	84	2.952,40	124	290,35	164	390,20	204	2.937,23	244	1.342,40
5	2.420,00	45	184,58	85	3.602,20	125	300,40	165	388,40	205	2.645,50	245	1.180,20
6	2.306,55	46	162,20	86	3.361,40	126	292,20	166	372,20	206	2.436,00	246	1.279,20
7	1.360,00	47	150,10	87	3.199,20	127	290,40	167	361,20	207	2.668,20	247	1.255,40
8	1.300,00	48	182,30	88	5.049,90	128	340,20	168	371,20	208	2.670,20	248	1.200,20
9	1.244,20	49	144,40	89	5.039,90	129	320,20	169	410,20	209	2.730,40	249	1.185,00
10	3.220,00	50	142,20	90	5.009,90	130	310,15	170	435,20	210	3.320,80	250	1.179,40
11	3.190,00	51	114,64	91	360,00	131	355,90	171	278,40	211	2.490,09	251	1.232,20
12	2.990,00	52	212,50	92	297,93	132	302,40	172	340,20	212	3.602,20	252	1.535,86
13	5.968,00	53	212,40	93	294,40	133	385,86	173	1.399,51	213	4.000,00	253	1.380,20
14	5.850,00	54	210,20	94	255,58	134	370,20	174	1.385,20	214	4.060,30	254	2.090,50
15	3.990,00	55	240,50	95	310,20	135	360,48	175	1.344,20	215	3.995,70	255	2.138,20
16	58,90	56	258,60	96	268,10	136	350,20	176	1.505,80	216	4.370,50	256	2.101,80
17	58,00	57	200,60	97	310,20	137	340,40	177	1.550,76	217	4.355,40	257	1.970,20
18	71,20	58	305,40	98	301,22	138	299,00	178	1.550,60	218	2.488,20	258	2.165,20
19	48,10	59	295,50	99	300,22	139	402,20	179	1.101,80	219	2.690,20	259	2.080,70
20	48,20	60	239,07	100	219,90	140	440,10	180	1.278,40	220	2.750,40	260	1.555,60
21	55,20	61	1.721,00	101	332,40	141	280,20	181	1.282,20	221	2.760,70	261	1.510,20
22	60,30	62	2.220,80	102	300,00	142	262,20	182	1.230,20	222	3.190,20	262	1.505,70
23	49,40	63	2.130,40	103	305,20	143	252,20	183	1.180,45	223	2.960,40	263	1.731,30
24	52,50	64	1.758,40	104	358,45	144	255,40	184	1.306,40	224	3.550,40	264	1.791,80
25	70,00	65	1.862,00	105	328,20	145	288,00	185	1.388,20	225	3.990,80	265	1.772,20
26	68,40	66	1.750,50	106	344,00	146	280,00	186	1.280,55	226	3.802,20	266	1.360,68
27	60,40	67	1.930,20	107	262,96	147	300,20	187	1.300,40	227	3.059,90	267	5.980,00
28	61,20	68	1.820,40	108	360,20	148	270,20	188	1.410,50	228	4.800,00	268	6.039,00
29	59,40	69	1.801,30	109	360,48	149	265,40	189	1.865,20	229	4.668,40	269	6.035,00
30	50,74	70	2.378,40	110	280,59	150	285,20	190	1.840,20	230	5.349,90	270	438,30
31	50,40	71	2.277,96	111	388,40	151	282,85	191	1.680,50	231	4.839,90	271	435,00
32	45,20	72	2.148,53	112	377,20	152	315,20	192	1.540,58	232	4.709,90	272	479,90
33	45,20	73	2.755,35	113	304,83	153	322,08	193	1.985,50	233	344,50	273	445,20
34	50,50	74	2.445,40	114	368,40	154	314,15	194	2.539,20	234	462,40	274	418,10
35	53,20	75	2.930,20	115	361,30	155	330,80	195	2.305,80	235	430,20	275	425,00
36	48,02	76	2.755,40	116	324,09	156	330,16	196	2.510,80	236	1.170,80	276	462,40
37	52,40	77	2.700,30	117	270,80	157	318,40	197	2.770,60	237	1.200,88	277	329,00
38	49,20	78	2.622,30	118	260,20	158	344,20	198	2.530,12	238	1.195,40	278	450,40
39	52,40	79	2.925,40	119	268,40	159	345,40	199	2.298,20	239	1.150,22	279	724,20
40	11.410,15	80	3.278,40	120	265,44	160	328,20	200	3.270,00	240	1.270,20		

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 04/2022.

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da cobertura metálica da Edificação Matriz da Câmara Municipal de Fortaleza, com materiais, serviços complementares e conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 14 de junho de 2022, a partir das 13h (horário de Brasília), a 28 de junho de 2022 até às 09h (horário de Brasília) estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 28 de junho de 2022, às 09h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2022. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e ainda estará disponível gratuitamente nos sítios: [transparencia.cmfpr.ce.gov.br/#licitacoes](http://transparencia.cmfpr.ce.gov.br/#licitacoes) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3444-8314 e Fone/fax: (85) 3444-8426. Fortaleza, 13 de junho de 2022. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PREGOEIRO DA CMF.**

\*\*\* \*\*